

MANUAL

VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA

OPÇÃO

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	3
2. Empresas em Início de Atividade.....	4
2.1. Fornecendo à RFB Informações de Pendência ou de Regularidade (empresas em início de atividade) 4	
2.1.1. Confirma Situação de Inscrição/Alteração/Upload - Empresas em Início de Atividade.	5
2.1.2. Consulta Resultado de Solicitações - Empresas em Início de Atividade	14
2.1.3. Consulta Histórico de Operações de Usuários - Empresas em Início de Atividade.....	17
3. Empresas Constituídas.....	19
3.1. Fornecendo à RFB Informações de Pendência ou de Regularidade (empresas constituídas)	19
3.1.1. Informar Pendência ou Regularidade por Upload de Arquivo	19
3.1.2. Informar Pendência ou Regularidade por CNPJ	24
3.2. Consulta Arquivos/CNPJ Processados para a Opção – Empresas Constituídas.....	28
3.2.1. Consultar Arquivos Processados	28
3.2.2. Consultar CNPJ em Arquivos Processados	29

1. Considerações Iniciais

Este manual tem por objetivo orientar servidores de Estados, DF e Municípios a utilizarem as aplicações disponíveis no menu Verificação de Pendências da área restrita do Portal do Simples Nacional. Essas aplicações são utilizadas na informação à RFB sobre a existência ou não de pendências cadastrais e de débitos fiscais de empresas que solicitem a opção pelo Simples Nacional.

As empresas podem optar na condição de:

- a) Empresa em início de atividade, se dois prazos forem obedecidos simultaneamente:
 - solicitação até 60 dias da data de abertura da empresa.
 - solicitação até 30 dias do último deferimento da última inscrição (estadual ou municipal).

Se deferida a solicitação, os efeitos da opção retroagem à data da abertura constante no CNPJ.

- b) Empresa constituída, se já ultrapassou algum dos prazos exigidos para empresa em início de atividade.

A empresa constituída poderá solicitar opção pelo Simples Nacional em janeiro, até o seu último dia útil. Se deferida a solicitação, a opção produz efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da solicitação.

A solicitação de opção será **indeferida** nas hipóteses elencadas nos artigos 3º, §4º e 17, da Lei Complementar nº 123/2006.

Dentre as causas de indeferimento, destacamos: ausência de inscrição; irregularidade em cadastro fiscal municipal ou estadual, quando exigível; e débitos com as Fazendas Públicas Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa (artigo 17, incisos V e XVI, da LC 123/2006).



Atenção: A indicação de pendência pelos entes federados provoca o indeferimento da opção pelo Simples Nacional e não a exclusão das empresas já optantes pelo regime.

2. Empresas em Início de Atividade

Os entes federados deverão prestar informações à RFB sobre a regularidade da inscrição municipal e, quando exigível, da estadual:

- até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 (vinte) ao dia 31 (trinta e um) do mês anterior;
- até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) do mesmo mês;
- até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 10 (dez) ao dia 19 (dezenove) do mesmo mês.

Base legal: artigo 6º, §5º, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018.



Importante: Tais datas não estão sujeitas à prorrogação, cabendo aos entes efetuar a comunicação em data anterior, em caso coincidência com dia não útil. A falta de comunicação à RFB equivalerá à inexistência de pendência da empresa com o ente federado. Caso o estado, município ou DF não comunique à RFB até a data limite, no histórico do sistema constará a situação: “não informada pelo ente”.

O resultado da solicitação de opção de empresas em início de atividade estará disponível nas seguintes datas:

- dia 06 (opção realizada do dia 20 ao dia 31 do mês anterior);
- dia 16 (opção realizada do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês);
- dia 26 (opção realizada do dia 10 ao dia 19 do mesmo mês).

Na data prevista será divulgado o resultado da solicitação de opção: deferida ou indeferida.

Caso seja indeferida, a empresa poderá solicitar nova opção, desde que observados os prazos de 30 dias contados do último deferimento de inscrição (municipal ou estadual, se exigível) e de 60 dias contados da inscrição no CNPJ. Se ultrapassado qualquer dos dois prazos, só poderá solicitar a opção no mês de janeiro do ano calendário seguinte.

2.1. Fornecendo à RFB Informações de Pendência ou de Regularidade (empresas em início de atividade)

Até a data limite para confirmação, o estado, município ou DF poderá informar se existe ou não pendência:

- a) de forma individualizada, selecionando o campo “situação” do menu “Solicitações” da aplicação “Confirma Situação de Inscrição/Alteração/Upload - Empresas em Início de Atividade” para cada CNPJ respectivo e, ao fim das seleções, clicando em “salvar”.

A imagem mostra uma interface de usuário com o título "Situação" em um cabeçalho cinza. Abaixo, há um menu suspenso com o texto "Possui pendência" e uma seta para baixo. O menu está aberto, mostrando as opções: "Isento de inscrição estadual", "Possui pendência" (destacada em cinza) e "Não possui pendência". Abaixo do menu, há uma barra de paginação com o texto "Página" e o número "1" em um campo de seleção, seguido por setas para navegação. No rodapé, há dois botões: "Limpar pesquisa" (verde claro) e "Salvar" (verde escuro). Um cursor do mouse está sobre o botão "Salvar".

A opção “Salvar” estará habilitada apenas se existir um ou mais campos de situação preenchidos e não salvos.

Caso tenha sido informada alguma situação por meio de arquivo, a informação será registrada automaticamente pelo sistema no campo de “Situação”.

Se o ente for município, não aparecerá a opção “Isento de inscrição estadual”.



Atenção: A borda da caixa de seleção ficará vermelha sempre que for informada uma nova situação para o CNPJ. Isso indicará um alerta ao usuário de que é necessário clicar em “Salvar”, para que o sistema grave as inclusões/alterações de situação.

b) para um CNPJ específico, utilizando o campo de pesquisa e clicando na lupa.

Nessa opção será possível informar a situação, exclusivamente, para o CNPJ pesquisado.

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.
- “Limpar pesquisa”: a aplicação volta para a tela anterior à pesquisa realizada.

c) por meio de envio de arquivo, selecionando a opção “Upload de Arquivo” do menu.

2.1.1. Confirma Situação de Inscrição/Alteração/Upload - Empresas em Início de Atividade.

A RFB disponibiliza nessa aplicação todas as solicitações realizadas por empresas em início de atividade, com estabelecimento no estado, município ou DF do ente federado logado. Nela constam 3 (três) funcionalidades no menu: Solicitações, Gerar Arquivo e Upload de Arquivo.

> Confirmação de Inscrição > Opção de Empresas em Início de Atividade

Opção de Empresas em Início de Atividade

Tipo de usuário: **UF** Ente: **MG - Minas Gerais**

Solicitações
Gerar arquivo
Upload de arquivo

2.1.1.a. Informar Situação a partir de Lista em Tela

Na opção “Solicitações” do menu são disponibilizadas as seguintes informações da empresa solicitante:

CNPJ	Nome empresarial	Município	CNAE principal	Tipo da unidade
██████████	FIQKQDDW RWMWQMW KWDQTVX	TRES CORACOES	9313100 ▾	00
██████████	NQHBX NXPOMBXU NH OIWBWMKW	TRES CORACOES	5612100 ▾	00
██████████	DGKQW CHDHMW NH UWMKCHU F H W KXIUQMQ UHIEQKXU XNXMVXDxBQKXU	TRES CORACOES	8630504 ▾	00

Clicando na seta ao lado do código da CNAE principal, aparecerá em tela o código e descrição da atividade principal e de 10 atividades secundárias da empresa. Dependendo da quantidade de CNAE que a empresa possua, surgirá uma barra de rolagem para que seja possível a visualização de todas elas.

CNPJ	Nome empresarial	Município	CNAE principal	Situação
██████████	FIQKQDDW RWMWQMW KWDQTVX	TRES CORACOES	9313100 ▾	Possui pendência ▾
██████████	NQHBX NXPOMBXU NH OIWBWMKW	TRES CORACOES	5612100 ▾	▾

CNAE Principal:
5612100 - Serviços ambulantes de alimentação

CNAEs Secundários:
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Para cada CNPJ, o sistema fornece ainda as datas da solicitação da opção e a data limite que o ente possui para informar à RFB a existência ou não de pendência:

Data da solicitação da opção	Data limite para confirmação	Situação
02/12/2022	15/12/2022	
02/12/2022	15/12/2022	
02/12/2022	15/12/2022	

É possível filtrar as empresas solicitantes por situação e por data limite para confirmação.



Data limite para confirmação	Situação
15/12/2022	
15/12/2022	
15/12/2022	

Ao clicar no ícone de filtro são abertas as caixas de seleção automaticamente:

Data limite para confirmação 	Situação
15/12/2022	Todas as situações Isento de inscrição estadual Possui pendência Não possui pendência Não informado
15/12/2022	
15/12/2022	

Data limite para confirmação ✕
Situação da inscrição ✕

Data da solicitação da opção	Data limite para confirmação	Situação
	15/12/2022 ▼	Possui pendência ▼
07/12/2022	15/12/2022	Possui pendência ▼
08/12/2022	15/12/2022	Possui pendência ▼

Página 1 ▼

Voltar para a página inicial
Limpar pesquisa
Salvar

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.
- “Limpar pesquisa”: a aplicação volta para a tela anterior ao filtro aplicado.

O usuário poderá escolher a quantidade de registros a serem exibidos na página ou selecionar uma página específica, clicando nas setas, conforme indicado abaixo.

Solicitações

CNPJ	Nome empresarial	Data limite para confirmação	Situação
	FIQUKQDDW RWMWQMW KWDOTVX	15/12/2022	Possui pendência ▼
100	NOHBX NXPOMEXU NH OIWBW/MKW	15/12/2022	▼
50	DGKQW CHDHMW NH UWMKCHU F H W KXIUQMQ UHIEQKXU XNXMVXDxBOKXU	15/12/2022	▼
20			
15	WNIQKXI HPFIHMHMOPHVMXU H OMEHUVQPHVMXU U/W	15/12/2022	Não possui pendência ▼
10			
5	KDHQVXM WHIHQIW DVNW	15/12/2022	Possui pendência ▼

Exibir: 5 ▼ 1-5 de 5 itens

Página 1 ▼

2.1.1.b. Gerar Arquivo com Solicitações Pendentes de Processamento

Selecionando a opção “Gerar Arquivo” do menu, o ente poderá solicitar a geração de arquivo contendo:

- todas as solicitações que estão pendentes de processamento (ocorrerá nos dias 06, 16 ou 26 de cada mês);
- todas as solicitações pendentes de processamento que constam sem situação informada pelo ente.

Esse arquivo servirá de suporte para o ente que optar realizar a comunicação com a RFB por meio de upload.

Solicitações

Gerar arquivo

Upload de arquivo

Quais solicitações você deseja incluir no arquivo gerado?

- ☒ Arquivo com todas as solicitações pendentes de Processamento
- ☐ Arquivo apenas com as solicitações sem situação

Após selecionar a opção desejada, basta clicar no ícone “Gerar”, conforme indicado.

 > Confirmação de Inscrição > Opção de Empresas em Início de Atividade

Opção de Empresas em Início de Atividade

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

Solicitações

Gerar arquivo

Upload de arquivo

Quais solicitações você deseja incluir no arquivo gerado?

- ☒ Arquivo com todas as solicitações pendentes de Processamento
- ☐ Arquivo apenas com as solicitações sem situação



Gerar

Voltar para a página inicial

Será gerado um arquivo com o seguinte leiaute:

Formato do arquivo

Os registros contidos no arquivo obedecem ao formato abaixo:

CNPJ Numérico 14 caracteres	Tipo de Unidade Numérico 2 caracteres											Data da solicitação da opção pelo contribuinte Numérico 8 caracteres
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4	0 0	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7 8
CNAE principal Numérico 7 caracteres	1º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	2º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	3º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	4º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	5º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	6º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	7º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	8º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	9º CNAE secundária Numérico 7 caracteres	10º CNAE secundária Numérico 7 caracteres		Data limite para manifestação do Ente Federado Numérico 8 caracteres

CNPJ Numérico 14 caracteres	Tipo de Unidade Numérico 2 caracteres
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4	0 0

1

Tipo de Unidade indica o tipo do estabelecimento conforme domínio a seguir:

- 00 - Unidade Produtiva
- 01 - Sede
- 02 - Escritório Administrativo
- 03 - Depósito Fechado
- 04 - Almoxarifado
- 05 - Oficina de Reparação
- 06 - Garagem
- 07 - Unidade de Abastecimento de Combustíveis
- 08 - Ponto de Exposição
- 09 - Centro de Treinamento
- 10 - Centro de Processamento de Dados

2

1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7
CNAE principal Numérico 7 caracteres	1ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	2ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	3ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	4ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	5ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	6ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	7ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	8ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	9ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres	10ª CNAE secundária Numérico 7 caracteres

3

Data da solicitação da opção pelo contribuinte Numérico 8 caracteres															
1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
								Data limite para manifestação do Ente Federado Numérico 8 caracteres							

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.



Observações:

Os campos são separados por ponto e vírgula.

Quando não existe valor para um campo, ele é apresentado como um valor vazio.

2.1.1.c. Upload de Arquivo – Empresas em Início de Atividade

Solicitações Gerar arquivo Upload de arquivo

Formato do arquivo de envio

CNPJ da matriz
Numérico
14 caracteres

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Situação da inscrição
0 Não possui pendência
1 Possui pendência
2 Isenta de inscrição estadual

- O arquivo deve ter extensão .txt e codificação UTF-8.
- O arquivo deve ter um registro por linha.
- Cada arquivo deve ter no máximo 5.000 registros.

Cada arquivo deve ter, no máximo, 5.000 registros, sendo 1 (um) por linha, extensão “.txt” e estar em codificação UTF-8.

Com o arquivo formatado, conforme leiaute acima, é necessário inseri-lo na área de seleção. Para tanto, basta clicar na referida área e escolher o arquivo desejado ou arrastá-lo até ela. Com o arquivo selecionado, clicar em “Enviar”.

Arquivo *

  *Selecione o(s) arquivo(s)*

arquivo teste 2.txt - (15 Bytes)

+ Enviar

Limpar

Voltar para a página inicial

Só é permitido o envio de um arquivo por vez.



Atenção: Caso tenha a necessidade de substituir o arquivo escolhido antes de enviá-lo para processamento, utilize o botão “Limpar” ou clique no ícone de lixeira que se encontra dentro da área de seleção. Em seguida, selecione outro arquivo desejado. Essa ação também pode ser realizada simplesmente substituindo um arquivo por outro, respeitando os passos de seleção de arquivo, já descritos anteriormente.

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.

Caso o arquivo selecionado não tenha a extensão “.txt”, aparecerá uma mensagem de erro na tela:



Arquivo inválido. O arquivo deve possuir extensão *.txt e seguir o formato (layout) correto.

Solicitações

Gerar arquivo

Upload de arquivo

Formato do arquivo de envio

Formato do arquivo de retorno

Arquivo *



Selecione o(s) arquivo(s)

Logo abaixo da área de seleção do arquivo, é possível visualizar os arquivos enviados pelo ente logado e as respectivas situações de processamento.

Arquivos enviados

Data inicial da solicitação de opção

Data final da solicitação de opção

Situação



Nome	Data envio	Data processamento	Situação	Ações
arquivo teste.txt	08/12/2022 - 18:45:32	-	AGUARDANDO PROCESSAMENTO	
sem pendencia.txt	22/11/2022 - 17:02:24	22/11/2022 - 17:06:13	PROCESSADO COM SUCESSO	

Exibir:

10



1-2 de 2 itens

Página

É possível, ainda, realizar pesquisa de arquivos enviados que estejam em determinada situação de processamento, podendo limitar ou não a um determinado período de solicitação.

Selecione a situação desejada e clique na lupa.

Arquivos enviados

Data inicial da solicitação de opção

Data final da solicitação de opção

Situação



Nome	Data envio	Data processamento	Situação	Ações
arquivo teste.txt	08/12/2022 - 18:45:32	-	AGUARDANDO PROCESSAMENTO	

Exibir:

10



1-1 de 1 itens

Página

1



As situações disponíveis são:

Situação

▼

Aguardando processamento
Em processamento
Processado com falha
Processado com sucesso
Cancelado



Importante: Enquanto o arquivo enviado estiver na situação “Aguardando processamento”, é possível cancelar o seu envio, clicando no ícone “lixeira” da coluna “Ações”.

Situação	Ações
AGUARDANDO PROCESSAMENTO	🔍 🗑️ ←
PROCESSADO COM SUCESSO	🔍 📄



Importante: A situação “Processado com falha” ocorrerá apenas quando houver um erro no sistema que impeça o processamento do arquivo por inteiro. Não havendo intercorrências no fluxo (falha de sistema ou cancelamento do envio), uma vez processado o arquivo, a situação será sempre “Processado com sucesso”, mesmo que haja erros relacionados a informações nele constantes.

É possível obter o arquivo de retorno do sistema, clicando no ícone indicado abaixo da coluna “Ações”.

Situação	Ações
AGUARDANDO PROCESSAMENTO	🔍 🗑️
PROCESSADO COM SUCESSO	🔍 📄 ←

Cada registro do arquivo enviado que contenha alguma inconsistência constará no arquivo de retorno com o seu respectivo código de erro relacionado, conforme leiaute abaixo:

Formato do arquivo de retorno

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4	0 0
CNPJ	Código do Erro
Númérico 14 caracteres	Númérico 2 caracteres

1

1

Código de Retorno

Valores:

00 CNPJ inválido

01 CNPJ não pertence ao Ente

02 CNPJ não possui solicitação pendente

03 Registro

O código de retorno “03” refere-se a uma situação inválida.

2.1.2. Consulta Resultado de Solicitações - Empresas em Início de Atividade

Nessa consulta, o ente estado, município ou DF poderá pesquisar o resultado de solicitações de opção realizadas em um determinado período.

 > Confirmação de Inscrição > Consulta Solicitações Pendentes

Consulta Solicitações Pendentes

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

Informe o período para pesquisa

Data inicial da solicitação de opção * Data final da solicitação de opção *

07/12/2022 10/12/2022 

O preenchimento dos campos de data inicial e final é obrigatório e a data inicial deve ser menor ou igual à data final e esta maior ou igual à data inicial.

Ao clicar na Lupa, será fornecida uma lista de solicitações de empresas localizadas na jurisdição do ente logado, realizadas dentro do período informado, juntamente com suas respectivas situações de processamento.

Solicitações de opção efetuadas entre 07/12/2022 e 10/12/2022

CNPJ	Município	Data/hora da solicitação	Situação da solicitação
	UBERLANDIA	07/12/2022 - 16:51:58	Pendente
	UBERLANDIA	08/12/2022 - 09:05:47	Indeferida
	BELO HORIZONTE	08/12/2022 - 12:13:58	Deferida
	TRES CORACOES	08/12/2022 - 16:42:52	Pendente

Exibir: 10 1-4 de 4 itens

Além da situação atualizada, são fornecidas informações complementares relacionadas à confirmação de inscrição municipal e estadual e ao resultado da solicitação. É possível obter arquivo com todas informações pertinentes a solicitações realizadas dentro de um período pesquisado clicando em “Gerar arquivo com o resultado”.

Data de deferimento / indeferimento	Motivo do indeferimento	Situação da inscrição municipal	Situação da inscrição estadual
-	-	Não confirmada	Sem pendências
08/12/2022 - 11:00:52	Indeferida por Irregularidades Cadastrais (Empresas Novas).	Não confirmada	Não confirmada
08/12/2022 - 12:20:44	-	Não confirmada	Não confirmada
-	-	Não confirmada	Possui pendências

Página 1

[Voltar para a página inicial](#)
[Ver layout do arquivo](#)
[Gerar arquivo com o resultado](#)



Leiaute do arquivo de resultado:

O layout do registro do arquivo de confirmação de inscrições em lote deve obedecer ao seguinte modelo:

Observações

Os campos são separados por ponto e vírgula

Quando não existe valor para um campo, ele é apresentado como um valor vazio

CNPJ da matriz Numérico 14 caracteres	Código do município Numérico 4 caracteres	Data da solicitação Numérico 8 caracteres	Data efeito da opção Numérico 8 caracteres					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2	1 2	1 2
			Situação da solicitação Numérico 2 caracteres		Data de deferimento/ indeferimento Numérico 8 caracteres	Motivo do indeferimento Numérico 2 caracteres	Situação da solicitação pelo município Numérico 2 caracteres	Situação da solicitação pelo Estado/DF Numérico 2 caracteres
			1			2	3	4

1

Situação da solicitação
Numérico
2 caracteres

00 Deferida
01 Indeferida
02 Pendente

2

Motivo do indeferimento
Numérico
2 caracteres

21 Indeferida por Problemas Cadastrais
22 Indeferida por Pendência com o Município
23 Indeferida por Pendência com o Estado/DF
24 Indeferida por Pendência com o Estado/DF e Município
25 Indeferida por Problemas Cadastrais e Pendência com o Município
26 Indeferida por Problemas Cadastrais e Pendência com o Estado/DF
27 Indeferida por Problemas Cadastrais e Pendência com o Estado/DF e Município

3

Situação da solicitação pelo município
Numérico
2 caracteres

00 Não confirmada pelo Município
03 Confirmada por Omissão pelo Município
06 Possui Pendência com o Município
07 Não possui Pendência com o Município

4

Situação da solicitação pelo Estado/DF
Numérico
2 caracteres

00 Não confirmada pelo Estado
03 Confirmada por Omissão pelo Estado
06 Possui Pendência com o Estado
07 Não possui Pendência com o Estado

O usuário poderá escolher a quantidade de registros a serem exibidos na página ou selecionar uma página específica, clicando nas setas, conforme indicado abaixo.

Solicitações de opção efetuadas entre 21/11/2022 e 10/12/2022

CNPJ	Município	Data/hora da solicitação	Situação da solicitação	Situação da inscrição municipal	Situação da inscrição estadual
[REDACTED]	BELO HORIZONTE	22/11/2022 - 08:52:38	Indeferida	Não confirmada	Não confirmada
[REDACTED]	BELO HORIZONTE	22/11/2022 - 09:19:03	Indeferida	Possui pendências	Sem pendências
[REDACTED]	BELO HORIZONTE	22/11/2022 - 09:21:08	Indeferida	Sem pendências	Sem pendências
[REDACTED]	BELO HORIZONTE	22/11/2022 - 10:04:51	Indeferida	Sem pendências	Sem pendências
[REDACTED]	TRES CORACOES	22/11/2022 - 10:23:05	Deferida	Sem pendências	Sem pendências

Exibir: 5 1-5 de 82 itens

Página 1

2.1.3. Consulta Histórico de Operações de Usuários - Empresas em Início de Atividade

Nessa consulta são listados o nome e CPF do usuário responsável por confirmar a situação da empresa perante o ente, além da data/hora em que ocorreu cada registro.

Para realizar a pesquisa é necessário definir um período, preenchendo, obrigatoriamente, os campos de data inicial e final, devendo a data inicial ser menor ou igual à data final e esta maior ou igual à data inicial.

[Início](#) > [Confirmação de Inscrição](#) > [Consulta Histórico de Solicitações Pendentes](#)

Consulta Histórico de Solicitações Pendentes

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

Informe o período para pesquisa

Data inicial da solicitação de opção * Data final da solicitação de opção *

07/12/2022 10/12/2022 🔍

Histórico das operações realizadas pelo usuário entre 07/12/2022 e 10/12/2022

Data/hora da operação	CPF	Nome do usuário	CNPJ da empresa	Número da solicitação
08/12/2022 - 19:18:42	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	2248283552100001133
08/12/2022 - 20:18:42	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	2248423183100001128
08/12/2022 - 23:19:02	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	2248423183100001128

Exibir: 10 1-3 de 3 itens

A consulta fornece, também, a situação atualizada de cada solicitação e a situação de inscrição informada pelo usuário.

Situação da solicitação de opção	Município	Situação da solicitação no Estado/DF
Pendente	TRES CORACOES	Empresa possui pendência com o Ente.
Pendente	UBERLANDIA	Empresa possui pendência com o Ente.
Pendente	UBERLANDIA	Empresa não possui pendência com o Ente.

Página 1

[Voltar para a página inicial](#)

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.

O usuário poderá escolher a quantidade de registros a serem exibidos na página ou selecionar uma página específica, clicando nas setas, conforme indicado abaixo.

Histórico das operações realizadas pelo usuário entre 07/12/

Data/horário da operação	CPF	Nome do usuário	Situação da solicitação no Estado/DF
08/12/2020 10:00	[REDACTED]	[REDACTED]	Empresa possui pendência com o Ente.
08/12/2020 15:00	[REDACTED]	[REDACTED]	Empresa possui pendência com o Ente.
08/12/2020 10:00	[REDACTED]	[REDACTED]	Empresa não possui pendência

Exibir: 10 1-3 de 3 itens

Página 1




3. Empresas Constituídas

A empresa que solicitar opção em janeiro, como empresa constituída, terá seu pedido deferido automaticamente, com efeitos da opção retroativos à 01/01 do ano calendário da solicitação, caso não haja impedimentos ao seu ingresso detectados dentro da RFB/PGFN ou informados pelos demais entes.

Por sua vez, se, no momento da solicitação, for identificada alguma pendência que impeça o ingresso do contribuinte no regime do Simples, a referida solicitação ficará na situação “Pendente” e somente será deferida quando não houver mais nenhuma irregularidade impeditiva ao ingresso, desde que a regularização ocorra até o último dia útil de janeiro.



Importante: Sempre serão consideradas as irregularidades identificadas no momento da solicitação. Portanto, se o ente não se manifestar antes de ocorrer a formalidade do pedido, a empresa poderá ingressar, indevidamente, no Simples Nacional, caso não haja nenhum outro impedimento informado/detectado.



Importante: Cada consulta que o contribuinte realizar no “Acompanhamento da Formalização da Opção” dará início a um processamento de verificação de pendências. O processamento ocorrerá uma única vez por dia, na primeira consulta efetuada pelo usuário. Isso significa que não será mais necessário o contribuinte aguardar os processamentos parciais dos finais de semana para verificar se a regularização das suas pendências foi sensibilizada na opção.

Se ocorrer de o contribuinte com solicitação “Pendente” nunca acessar a funcionalidade de “Acompanhamento da Formalização da Opção pelo Simples Nacional”, a situação dele se manterá a mesma desde a solicitação até que haja o processamento final, quando será dado o resultado final de todas as solicitações, de todos os contribuintes.

A opção pelo Simples Nacional é irretratável para todo ano-calendário. No entanto, é possível o cancelamento da solicitação da opção enquanto o pedido estiver “Pendente”, ou seja, antes do seu deferimento, e desde que realizado dentro do prazo para a opção. Importante ressaltar que o cancelamento da opção não é permitido para empresas em início de atividade.

3.1. Fornecendo à RFB Informações de Pendência ou de Regularidade (empresas constituídas)

O ente federado poderá informar irregularidades/regularidades da empresa constituída:

- a) por meio de upload de arquivo; ou
- b) de forma individualizada, para um determinado CNPJ em específico.

3.1.1. Informar Pendência ou Regularidade por Upload de Arquivo

Os entes estado, município e DF deverão utilizar a aplicação “Upload de Arquivo de Pendências e Regularidades para a Opção - Empresas Constituídas” para informar à RFB existência de pendências e de regularizações de empresas constituídas que possuem estabelecimento em suas jurisdições.

Serão três tipos de arquivos a serem utilizados na aplicação como forma de comunicação com a RFB:

- Arquivo inicial: nele constarão **todos** os CNPJ que **possuem pendência** com o ente. Trata-se de uma carga inicial necessária para que o sistema impeça ingressos indevidos no regime;
- Arquivo adicional (arquivo complementar de pendência): nele constarão **CNPJ que não faziam parte do arquivo inicial ou de um outro arquivo complementar**, mas que **possuem pendência** com o ente. Cada arquivo complementar deve inserir novos CNPJ pendentes;
- Arquivo de exclusão (arquivo de regularidade): nele constarão CNPJ que **regularizaram** sua situação perante o ente.



Atenção:

- I. É obrigatório realizar a carga do arquivo inicial. O sistema não aceitará outros tipos de arquivo ou envio de informações sem que o upload do arquivo inicial tenha sido realizado;

Gerenciar Irregularidades

Tipo de usuário: UF Ente: SP - São Paulo



Para prosseguir, é preciso que você faça o envio do arquivo de carga inicial logo abaixo.

Período de Gerenciamento: Termo de Opção 2022

Upload de arquivo

Arquivo *

 Selecione o(s) arquivo(s)

- II. A nova sistemática de envio de arquivos foi implementada para evitar erros ocasionados pela quantidade de registros recebidos pelos entes. Nesse sentido, se o ente federado não se adaptar e enviar como arquivo complementar todos os CNPJ já enviados em outros arquivos de pendência (inicial ou complementar), dentro do fluxo da opção em vigor, o sistema continuará com a possibilidade de incorrer em erros, prejudicando a efetividade do processo.
- III. Havendo regularidade da empresa perante o ente, deve-se informar essa situação por meio de **upload de arquivo de regularidade**.
- IV. Em resumo, cada situação (pendência ou regularidade) deverá ser informada por meio de arquivos específicos e complementares. **A sistemática de retirar o CNPJ da lista do arquivo de pendências para informar regularização foi, totalmente, abolida** nessa nova versão e não deve ser considerada.

Como deve ser o leiaute de cada arquivo:

- Registro inicial, com identificador do tipo de arquivo, que indicará o valor da informação que o ente quer comunicar à RFB: se o arquivo é inicial (INI), complementar de pendências (ADC) ou de regularidade (EXC);
- Registro de CNPJ;
- Registro de encerramento.

Registro Inicial

A B C	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Identificador do tipo de arquivo	Identificador de início de arquivo
Texto 3 caracteres	Númerico 11 caracteres Deverá ser composto por 11 zeros

1

Valores válidos:

INI Arquivo inicial
ADC Arquivo adicional
EXC Arquivo de exclusão

Registro de CNPJ com Pendência

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4
CNPJ com Pendência
Númerico 14 caracteres

Registro de Encerramento

9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
Identificador de final de arquivo
Númerico 14 caracteres Deverá ser composto por 14 algarismos "9"

O arquivo deve ser formatado em “.txt” e possuir tamanho não superior a 15 megabytes. É necessário inseri-lo na área de seleção. Para tanto, basta clicar na referida área e escolher o arquivo desejado ou arrastá-lo até ela. Com o arquivo selecionado, clicar em “Enviar”.

[Home](#) > [Confirmação de Inscrição](#) > [Gerenciar Irregularidades](#)

Gerenciar Irregularidades

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

Período de Gerenciamento: Termo de Opção 2022

Upload de arquivo Pesquisa por CNPJ

Arquivo *

 Selecione o(s) arquivo(s)

 Enviar  Limpar



Atenção: Caso tenha a necessidade de substituir o arquivo escolhido antes de enviá-lo para processamento, utilize o botão “Limpar”. Selecione outro arquivo desejado. Essa ação também pode ser realizada simplesmente substituindo um arquivo por outro, respeitando os passos de seleção de arquivo, já descritos anteriormente.

Logo abaixo da área de seleção do arquivo, é possível visualizar os arquivos enviados pelo ente logado e as respectivas situações de processamento.

Arquivos enviados

Nome	Data de envio	Tipo	Situação	Data de processamento
01-137-UP-OPC-20221124-092826.txt	24/11/2022 - 09:28:26	CARGA INICIAL	PROCESSADO COM SUCESSO	24/11/2022 - 09:52:59
01-137-UP-OPC-20221124-102128.txt	24/11/2022 - 10:21:28	EXCLUSÃO	PROCESSADO COM SUCESSO	24/11/2022 - 10:22:59
01-137-UP-OPC-20221124-131457.txt	24/11/2022 - 13:14:57	COMPLEMENTAR	PROCESSADO COM SUCESSO	24/11/2022 - 13:23:01
01-137-UP-OPC-20221125-101400.txt	25/11/2022 - 10:14:00	EXCLUSÃO	PROCESSADO COM SUCESSO	25/11/2022 - 10:23:22

Exibir: 10 1-4 de 4 itens

Para fazer o download dos arquivos enviados, basta clicar com o mouse no nome do arquivo.

Arquivos enviados

Nome
01-137-UP-OPC-20221124-092826.txt
01-137-UP-OPC-20221124-102128.txt
01-137-UP-OPC-20221124-131457.txt
01-137-UP-OPC-20221125-101400.txt

Na coluna tipo será mostrado o valor do arquivo:

- Carga inicial = arquivo inicial;
- Complementar = arquivo complementar de pendência;
- Exclusão = arquivo de regularidade.

O arquivo enviado será renomeado, de forma automática, para o padrão 01-0000-UP-OPCAAAAMMDD-HHMMSS.txt, onde:

0000 = Código TOM da UF ou Município.

AAAAMMDD = Data do envio, no formato Ano Mês Dia.

HHMMSS = Hora do envio, no formato Hora Minutos Segundos

Uma vez processado o arquivo com erro em algum registro, apenas o registro com erro será descartado, considerando os demais dados do arquivo.

Será informado por meio de arquivo de retorno qual(is) CNPJ(s) foram identificados como inválidos, conforme leiaute abaixo.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4	0 0	1
CNPJ	Código do Erro	Código de erro.
Númérico 14 caracteres	Númérico 2 caracteres	Valores:
		99 CNPJ inválido

Se houver erro no arquivo relacionado a formato ou tipo inválido, o arquivo será rejeitado por completo.

Gerenciar Irregularidades

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

 **Arquivo(s) não enviado(s) por apresentar erro:**
arquivo teste arquivo inválido.txt: O arquivo importado não é válido. Erro na linha: 1. Conteúdo: IN000000000000.

Período de Gerenciamento: Termo de Opção 2022

Upload de arquivo Pesquisa por CNPJ

Arquivo *

 *Selecione o(s) arquivo(s)*

Se houver CNPJ duplicados no arquivo, o sistema considerará apenas um deles, descartando os repetidos.

O resultado do envio pode ser obtido clicando na setinha verde da coluna “Ações” do respectivo arquivo desejado.



Ações





Página 1  < >

Voltar para a página inicial

Se não houver CNPJ inválidos no arquivo de envio, o arquivo de retorno será gerado com a informação: “Processado com Sucesso”.

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.

O usuário poderá escolher a quantidade de registros a serem exibidos na página ou selecionar uma página específica, clicando nas setas, conforme indicado abaixo.

Arquivos enviados

Nome	Data de envio	Ações
01-137-UF 100 24- 092826.txt	24/11/2022 - 09:28:26	
01-137-UF 50 24- 102128.txt	24/11/2022 - 10:21:28	
01-137-UF 20 24- 131457.txt	24/11/2022 - 13:14:57	
01-137-UF 15 25- 101400.txt	25/11/2022 - 10:14:00	
01-137-UF 10 25- 101400.txt		
01-137-UF 5 25- 101400.txt		

Exibir: 10

1-4 de 4 itens

Página

1

<

>

3.1.2. Informar Pendência ou Regularidade por CNPJ

O ente tem a possibilidade, também, de informar a pendência/regularidade da empresa constituída de forma individualizada, CNPJ por CNPJ, utilizando a “Pesquisa por CNPJ” localizada na aplicação “Upload de Arquivo de Pendências e Regularidades para a Opção - Empresas Constituídas”. Essa funcionalidade atenderá principalmente municípios menores.

> Confirmação de Inscrição > Gerenciar Irregularidades

Gerenciar Irregularidades

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

Período de Gerenciamento: Termo de Opção 2022

Upload de arquivo

Pesquisa por CNPJ

Informe o CNPJ para gerenciar as irregularidades

CNPJ *



Atenção: Para utilizar essa funcionalidade é **obrigatório** realizar a carga do arquivo inicial (ver em Informar Pendência ou Regularidade por Upload de Arquivo). Sem o upload do arquivo realizado, o sistema não exibirá a opção de “Pesquisa por CNPJ”.

No campo de seleção, informe um CNPJ e clique no ícone de lupa ao lado. Aparecerá a seguinte tela:

Período de Gerenciamento: Termo de Opção 2022

Upload de arquivo

Pesquisa por CNPJ

Informe o CNPJ para gerenciar as irregularidades

CNPJ *



CNPJ

Nome empresarial OHMVX & UQDEW IHFIHUHMVW/KXHU DVNW

Número da solicitação de opção 2224005323100000747

Data/hora da solicitação 23/11/2022 - 08:21:33

Situação atual

CNPJ sem irregularidades no ente

Voltar para a página inicial

Incluir irregularidade

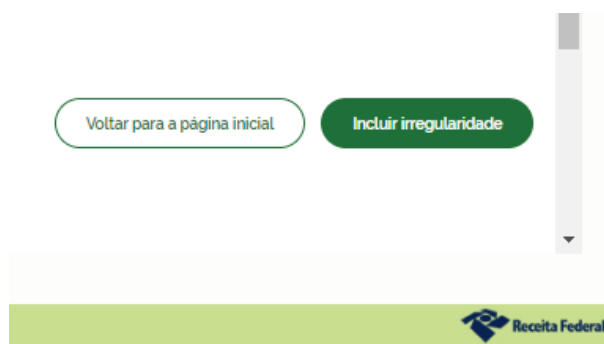
Nessa tela constam as seguintes informações da empresa:

- CNPJ
- Nome empresarial
- Número da solicitação de opção
- Data/hora da solicitação de opção
- Situação atual da empresa perante o ente

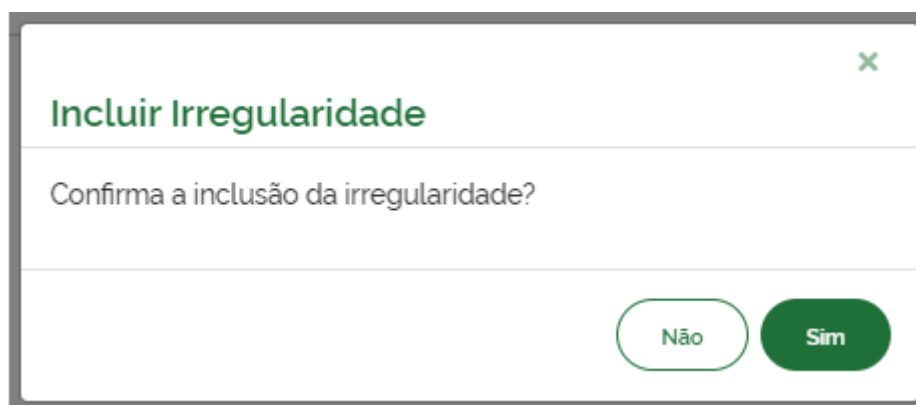
Existem duas possibilidades de situação da empresa perante o ente:

- a) O CNPJ possuir irregularidades

Nesse caso, o usuário poderá incluir manualmente irregularidade para o CNPJ. Para tanto, basta clicar no botão “Incluir irregularidade”, localizado no lado direito inferior da tela:



Ao clicar no referido botão, o sistema perguntará ao usuário se confirma a inclusão da irregularidade.

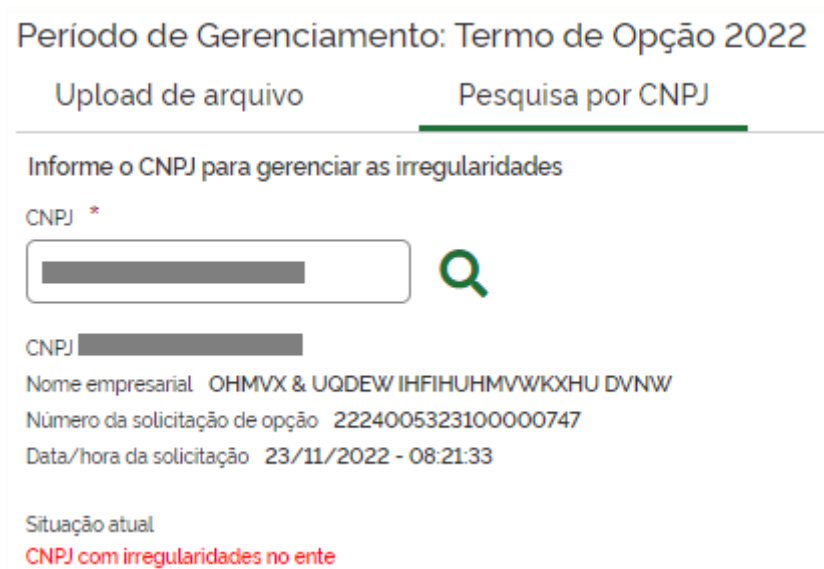


Incluir Irregularidade

Confirma a inclusão da irregularidade?

Não Sim

Caso a resposta seja positiva, o sistema registrará a informação de pendência e mudará o status atual para: “CNPJ com irregularidades no ente”.



Período de Gerenciamento: Termo de Opção 2022

Upload de arquivo Pesquisa por CNPJ

Informe o CNPJ para gerenciar as irregularidades

CNPJ *

CNPJ

Nome empresarial OHMVX & UQDEW IHFIHUHMVW/KXHU DVNW

Número da solicitação de opção 2224005323100000747

Data/hora da solicitação 23/11/2022 - 08:21:33

Situação atual

CNPJ com irregularidades no ente

b) O CNPJ não possuir irregularidades

O ente poderá informar regularidade das pendências da empresa clicando no botão “Excluir irregularidade”, localizado no lado direito inferior da tela:



Voltar para a página inicial Excluir irregularidade

Recita f

Da mesma forma que descrita no item “a”, é necessária a confirmação da exclusão da irregularidade

Excluir Irregularidade

Confirma a exclusão da irregularidade?

Não

Sim

Uma vez confirmada a exclusão da irregularidade, é registrada a nova situação da empresa perante o ente como “CNPJ sem irregularidades no ente”.

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.



Importante: As informações de pendência e de regularização podem ser alteradas tantas vezes o ente desejar. No entanto, a informação não refletirá na solicitação do contribuinte se enviada:

- após a solicitação de opção;
- após o processamento iniciado pelo contribuinte, por meio da consulta ao “Acompanhamento da Formalização da Opção pelo Simples Nacional”.

Todas essas ações são registradas no histórico do CNPJ (dentro de “Pesquisa por CNPJ”), seja quando a informação (regularidade ou irregularidade) é fornecida pelo ente por arquivo ou de forma individual.

Histórico do CNPJ

Data/Hora Upload	Data/Hora Irregularidade	Tipo	Forma	Usuário
24/11/2022 - 09:28:26	24/11/2022 - 09:52:59	INCLUSÃO	ARQUIVO	
24/11/2022 - 10:21:28	24/11/2022 - 10:22:59	EXCLUSÃO	ARQUIVO	
-	11/12/2022 - 20:02:09	INCLUSÃO	USUÁRIO	

O usuário poderá escolher a quantidade de registros a serem exibidos na página ou selecionar uma página específica, clicando nas setas, conforme indicado abaixo.

Situação atual

CNPJ com i s no ente

Histórico

Data/Ho	Data/hora da informação	Usuário
24/11/20	24/11/2022 - 09:52:59	
-	24/11/2022 - 11:06:45	
-	11/12/2022 - 20:01:39	

Exibir: 10 1-3 de 3 itens

Página 1

Voltar para a página inicial

ir irregularidade

- “Voltar para a página inicial”: o usuário será remetido à tela principal do portal dos entes.

3.2. Consulta Arquivos/CNPJ Processados para a Opção – Empresas Constituídas

Nesta consulta o ente poderá verificar, por Termo de Opção (a partir de 2023), os arquivos de pendências e de regularidades por ele enviados, assim como pesquisar o fluxo de informações de pendências e regularidades de um CNPJ em específico.

3.2.1. Consultar Arquivos Processados

> Confirmação de Inscrição > Consulta Irregularidades

Consulta Irregularidades

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

Consultar arquivos processados Consultar CNPJ em arquivos processados

Termo de Opção * Data inicial * Data final *

Termo Opção 2023 21/11/2022 10/12/2022

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e o período entre a data inicial e final não superior a 1 (um) ano. A data inicial deve ser menor ou igual à data final e esta maior ou igual à data inicial.

Com os campos preenchidos, deve-se clicar no ícone de lupa. Será apresentada uma lista com todos os arquivos enviados pelo ente para o Termo de Opção selecionado, dentro do período estabelecido, contendo informações referentes ao momento do upload, do processamento, o nome do arquivo e o seu tipo.

O nome do arquivo funciona como link, o que permite acessar o seu conteúdo quando nele clicado.

Arquivos processados

Data e Hora do Upload	Data e Hora do Processamento	Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo
24/11/2022 - 09:28:26	24/11/2022 - 09:52:59	01-137-UP-OPC-20221124-092826.txt	CARGA INICIAL
24/11/2022 - 10:21:28	24/11/2022 - 10:22:59	01-137-UP-OPC-20221124-102128.txt	EXCLUSÃO
24/11/2022 - 13:14:57	24/11/2022 - 13:23:01	01-137-UP-OPC-20221124-131457.txt	COMPLEMENTAR
25/11/2022 - 10:14:00	25/11/2022 - 10:23:22	01-137-UP-OPC-20221125-101400.txt	EXCLUSÃO

Na mesma linha, são fornecidas as informações do usuário responsável pela ação de inclusão do arquivo (CPF) e o seu resultado de processamento.

Usuário	Órgão	Resultado do Processamento
[REDACTED]	MG - Minas Gerais	PROCESSADO COM SUCESSO
[REDACTED]	MG - Minas Gerais	PROCESSADO COM SUCESSO
[REDACTED]	MG - Minas Gerais	PROCESSADO COM SUCESSO
[REDACTED]	MG - Minas Gerais	PROCESSADO COM SUCESSO

3.2.2. Consultar CNPJ em Arquivos Processados

 > Confirmação de Inscrição > Consulta Irregularidades

Consulta Irregularidades

Tipo de usuário: UF Ente: MG - Minas Gerais

Consultar arquivos processados Consultar CNPJ em arquivos processados

Termo de Opção * CNPJ *

Termo Opção 2023  

Para consultar o fluxo de envio, pelo ente, de informações de pendências e regularidades de um CNPJ em específico, deve-se utilizar a opção “Consultar CNPJ em arquivos processados” da aplicação “Consulta Arquivos/CNPJ Processados para a Opção – Empresas Constituídas”.

Os campos são de preenchimento obrigatório. Uma vez preenchidos, deve-se clicar no ícone da lupa. Será apresentada uma lista com todos os eventos relacionados ao envio de informações de pendências e regularidades pertinentes à empresa pesquisada.

Serão fornecidos os dados referentes ao momento do upload e do processamento do arquivo em que constava o CNPJ, se for o caso; ou o momento da informação dada para o CNPJ em específico, se utilizada a funcionalidade “Pesquisa por CNPJ” localizada na aplicação “Upload de Arquivo de Pendências e Regularidades para a Opção - Empresas Constituídas”; o tipo da informação (se pendência ou regularidade) e a forma de envio da informação (se por arquivo ou pela funcionalidade “Pesquisa por CNPJ”).

Histórico do CNPJ

Estabelecimento	Data/Hora Upload	Data/hora da informação	Tipo	Forma
██████████	24/11/2022 - 09:28:26	24/11/2022 - 09:52:59	INCLUSÃO	ARQUIVO
██████████	-	24/11/2022 - 11:06:45	EXCLUSÃO	USUÁRIO
██████████	-	11/12/2022 - 20:01:39	INCLUSÃO	USUÁRIO

O sistema informa, também, o CPF do usuário responsável pelo envio da informação.



Manual do Aplicativo de Desenquadramento em Lote

Versão – Outubro/2021

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DO APLICATIVO	2
1.1 - Apresentação	2
1.2 - Habilitação	2
1.3 - A quem se destina	2
1.4 - Acesso.....	2
2. FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO	5
2.1 - Orientações	5
2.2 - Inserir Arquivos	6
2.3 - Consultar Arquivos Processados	9

1. APRESENTAÇÃO DO APLICATIVO

1.1 - Apresentação

O desenquadramento do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI está regulamentado no artigo 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

Para permitir a implantação no Portal do Simples Nacional de desenquadramento em lote do SIMEI foi desenvolvido um aplicativo, conforme noticiado no Comunicado CGSN/SE nº 29/2016, de 14 de dezembro de 2016.



IMPORTANTE

O desenquadramento do SIMEI não implica exclusão do Simples Nacional (§ 1º, art. 115, Resolução CGSN nº 140/2018).

1.2 - Habilitação

Para acesso ao Aplicativo de Desenquadramento em Lote o usuário deve estar habilitado em perfil específico.

Os servidores da Receita Federal devem ser habilitados no perfil EventosRFB.

Os servidores de Estados, Distrito Federal ou Municípios devem ser habilitados no perfil EventosEF. A habilitação é realizada pelo cadastrador ou pelo usuário-mestre que, necessariamente, também devem ser habilitados neste perfil.

1.3 - A quem se destina

O Aplicativo se destina a servidores da RFB e dos entes federados responsáveis pela implantação no Portal do Simples Nacional do desenquadramento do SIMEI.

1.4 - Acesso

O acesso ao aplicativo de “Desenquadramento em Lote” dar-se-á exclusivamente via Portal do Simples Nacional na internet.

Esta página pode ser acessada por meio do banner específico Simples Nacional existente no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou diretamente no endereço www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional.

No Portal do Simples, o servidor deve clicar sobre o banner “Entes Federados”.



Em seguida, deve selecionar a opção “Acesso aos aplicativos, Manuais e Comunicados” – “Área Restrita”.



O acesso se dá exclusivamente por intermédio de Certificação Digital (e-CPF).



Dentro da área restrita, o servidor deve selecionar o menu “SIMEI – Eventos” e clicar no aplicativo “Desenquadramento em lote”.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS	COMUNICADOS
▼ Consulta Histórico	■ Comunicados de 2021 ▼
▼ Dispensa de Verificação de Débitos	■ Comunicados de 2020 ▼
▼ Simples Nacional - Eventos	■ Comunicados de 2019 ▼
▲ SIMEI - Eventos	■ Comunicados de 2018 ▼
■ Registro e Alteração de Eventos	■ Comunicados de 2017 ▼
■ Desenquadramento em lote	■ Comunicados de 2016 ▼
▼ Consulta MEI	■ Comunicados de 2015 ▼
▼ PGDAS e PGDAS-D	■ Comunicados de 2014 ▼
▼ Desbloqueio PGDAS-D	■ Comunicados de 2013 ▼
▼ DASN e DEFIS	■ Comunicados de 2012 ▼
▼ Consulta Cobrança	■ Comunicados de 2011 ▼
▼ Consulta Compensação	■ Comunicados de 2010 ▼
▼ Consulta Parcelamento	■ Comunicados de 2009 ▼
▼ Bloqueio - Restituição	■ Comunicados de 2008 ▼
▼ Comunicações	
▼ Malha PGDAS-D	
▼ SEFISC	
▼ Transferência de Arquivos	

MANUAIS, ROTEIROS E LEIAUTES DE ARQUIVOS
■ Manuais ▼
■ Roteiros ▼
■ Leiaute de Arquivos ▼

2. FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

O aplicativo “Desenquadramento em Lote” apresenta três funcionalidades: “Orientações”, “Inserir Arquivos” e “Consultar Arquivos Processados”.

2.1 - Orientações

As orientações disponíveis no aplicativo abordam os seguintes temas:

- Estrutura do Arquivo;
- Regras para Validação do Conteúdo do Arquivo;
- Geração de Arquivos com o Resultado do Desenquadramento em Lote MEI;
- Eventos aceitos para o processamento do arquivo;
- Motivos de Rejeição de CNPJ.

Para acessar o conteúdo das informações basta clicar no botão “Orientações”.

Manutenção de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: RFB - 0920300

Nenhum arquivo encontrado.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Inserir ArquivosConsultar Arquivos ProcessadosOrientações

Informações e Orientações aos Usuários - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: RFB - 0920300

Estrutura do Arquivo

Registro Tipo 0

Nome do Campo	Tamanho	Tipo	Observação
Indicador de Registro	1	Numérico	Valor: 0
Header	6	Numérico	Valor: 000000
Filler	244	Alfa	Espaços (branco)

Registro Tipo 1 (todos os campos são obrigatórios)

Nome do Campo	Tamanho	Tipo	Detalhe	Observação
Indicador de Registro	1	Numérico	Valor: 1	
CNPJ do Estabelecimento	14	Numérico		
Código do Evento	3	Numérico		Os eventos permitidos estão no ANEXO I
Data do Fato do Motivador	8	Numérico		Formato AAAAMMDD
Número do Processo, Protocolo ou Ato Administrativo	25	Alfa-numérico		
Texto Observação	200	Alfa-numérico		

Registro Tipo 9

Nome do Campo	Tamanho	Tipo	Observação
Indicador de Registro	1	Numérico	Valor: 9
Quantidade de Registros	6	Numérico	Preencher com zeros à esquerda
Filler	244	Alfa	Espaços (brancos)

Regras para Validação do Conteúdo do Arquivo

O tamanho do nome do arquivo com sua extensão deve ter no máximo 50 caracteres.

O arquivo deve ter o mínimo de 22 e o máximo de 5002 registros, incluindo o header e o trailer

Deve possuir apenas 1 registro do tipo 0 e 1 registro do tipo 9.

Todos registros devem ter o tamanho de 251 bytes. Os campos não completamente preenchidos devem ser preenchidos com espaço em branco.

Este arquivo deve utilizar a codificação de caracteres ANSI.

2.2 - Inserir Arquivos

Para ser incorporado, o arquivo deve estar no formato txt e ter o leiaute especificado no menu “Orientação”, observando-se:

- o tamanho do nome do arquivo com sua extensão deve ter no máximo 50 caracteres;
- o arquivo deve:
 - ter no mínimo 22 e no máximo 5002 registros, incluindo o header e o trailer;
 - utilizar a codificação de caracteres ANSI;
 - possuir apenas 1 registro do tipo 0 e 1 registro do tipo 9;
- todos os registros devem ter o tamanho de 251 bytes, se necessário, deve-se utilizar espaços em branco para completar.

Os eventos aceitos para o processamento do arquivo e seus respectivos códigos, são:

Código do Evento	Descrição do Evento
601	Desenquadramento de Ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
602	Desenquadramento de Ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
603	Desenquadramento de Ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
604	Desenquadramento de Ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite

Passos para enviar um arquivo:

- a) Clicar no botão “Escolher arquivo”;

> Manutenção de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

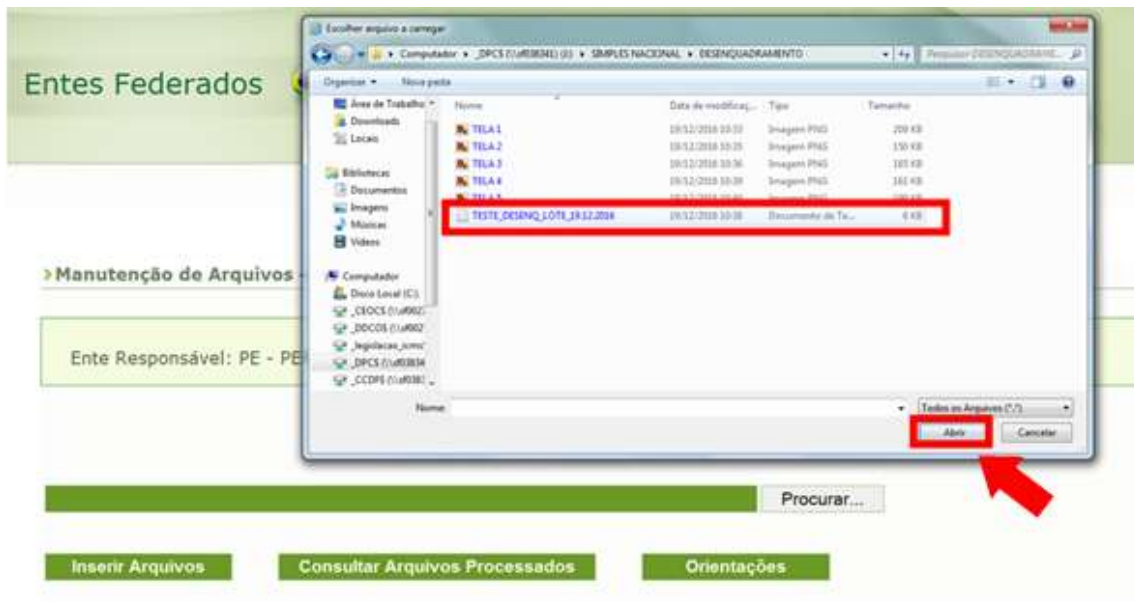
Ente Responsável: RFB - 0920300

Nenhum arquivo encontrado.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Inserir Arquivos Consultar Arquivos Processados Orientações

b) Selecionar o arquivo desejado e clicar em “Abrir”;



c) Clicar em “Inserir Arquivos”;



- d) O arquivo transmitido com sucesso ficará aguardando processamento e poderá ser visualizado ou excluído;

Manutenção de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Arquivo Recebido	Data de Envio	Visualizar	Excluir
01-1605-EXLMEI-20161219-163650.txt	19/12/2016 16:36		

Procurar...

Inserir Arquivos Consultar Arquivos Processados Orientações

- e) Para visualizar o arquivo encaminhado clicar no botão “Visualizar”;

Manutenção de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Arquivo Recebido	Data de Envio	Visualizar	Excluir
01-1605-EXLMEI-20161219-163650.txt	19/12/2016 16:36		

Procurar...

Inserir Arquivos Consultar Arquivos Processados Orientações

Visualização de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

19/12/2016 16:37:22

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

0000000

1191942000017260120161116TOM_PE_20160000000000000001Contribuinte desenquadrado do SINIEI de ofício pelo ente Pernambuco_Edital de Desenquadramento 012_de 01112016_Motivo Excesso de R\$ fora do ano calendário de início de atividades acima de 20% do limite

12067063700010060120161116TOM_PE_20160000000000000002Contribuinte desenquadrado do SINIEI de ofício pelo ente Pernambuco_Edital de Desenquadramento 012_de 01112016_Motivo Excesso de R\$ fora do ano calendário de início de atividades acima de 20% do limite

11912250000018960120161116TOM_PE_20160000000000000003Contribuinte desenquadrado do SINIEI de ofício pelo ente Pernambuco_Edital de Desenquadramento 012_de 01112016_Motivo Excesso de R\$ fora do ano calendário de início de atividades acima de 20% do limite

12269785700014560120161116TOM_PE_20160000000000000004Contribuinte desenquadrado do SINIEI de ofício pelo ente Pernambuco_Edital de Desenquadramento 012_de 01112016_Motivo Excesso de R\$ fora do ano calendário de início de atividades acima de 20% do limite

11294255600018660120161116TOM_PE_20160000000000000005Contribuinte desenquadrado do SINIEI de ofício pelo ente Pernambuco_Edital de Desenquadramento 012_de 01112016_Motivo Excesso de R\$ fora do ano calendário de início de atividades acima de 20% do limite

1191752500015160120161116TOM_PE_20160000000000000006Contribuinte desenquadrado do SINIEI de ofício pelo ente Pernambuco_Edital de Desenquadramento 012_de 01112016_Motivo Excesso de R\$ fora do ano calendário de início de atividades acima de 20% do limite

- f) Para excluir arquivo ainda não processado, clicar em “Excluir” e na caixa de texto que solicita a confirmação da exclusão do arquivo, clicar em “OK”; para desistir da exclusão, clicar em “Cancelar”;

> Manutenção de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Arquivo Recebido	Data de Envio	Visualizar	Excluir
01-1605-EXLMEI-20161219-163650.txt	19/12/2016 16:36		

Procurar...

Inserir Arquivos Consultar Arquivos Processados Orientações

- g) Se o arquivo contiver erro de formatação, não será processado e abaixo dos botões “Inserir Arquivos”, “Consultar Arquivos Processados” e “Orientações” aparecerá mensagem, em vermelho, explicando o(s) erro(s).

> Manutenção de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Nenhum arquivo encontrado.

Procurar...

Inserir Arquivos Consultar Arquivos Processados Orientações

Mensagem de erro

O tamanho do registro deverá ter 251 bytes, problema ocorrido na linha 1
O tamanho do registro deverá ter 251 bytes, problema ocorrido na linha 23
O arquivo deve possuir somente um registro do tipo Cabeçalho e um registro do tipo Rodapé.

2.3 - Consultar Arquivos Processados

Após o processamento é possível verificar se o arquivo foi processado com sucesso ou com erros, acessando a funcionalidade “Consultar Arquivos Processados”.
O Anexo II das Orientações elenca os códigos de rejeição e suas respectivas descrições.

Passos para consultar um arquivo processado:

- a) Clicar no botão “Consultar Arquivos Processados”;

Manutenção de Arquivos - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: RFB - 0920300

Nenhum arquivo encontrado.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Inserir Arquivos Consultar Arquivos Processados Orientações

- b) Preencher os campos “Data Inicial” e “Data Final” do período a ser consultado e clicar em “Pesquisar”;

Consulta de Arquivos Processados - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: RFB - 0920300

Informe o período para pesquisa

Data Inicial 01/01/2020 Data Final 31/12/2020 Pesquisar

Voltar

- c) Para visualizar um arquivo enviado, na coluna “Arquivo Recebido” clicar no arquivo desejado e escolher a opção “Abrir” ou “Salvar” na caixa de texto;

Consulta de Arquivos Processados - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Informe o período para pesquisa

Data Inicial 01/01/2016 Data Final 21/12/2016 Pesquisar

Arquivo Recebido	Arquivo Processado com Sucesso	Arquivo Processado com Erro	Data de Envio	Data de Processamento
EXC_LT-CAD-2016-01-20_ED_12_2015.txt	PE- 20160218210252812	PE- 20160218210252828	18/02/2016 12:56	18/02/2016 21:02
EXC_LT-CAD-2016-02	PE- -Processado	PE- -Rejeitado	18/02/2016 12:57	18/02/2016 21:04

Deseja abrir ou salvar ArquivoRecebido-PE-20161220.txt (200 KB) de www10.receita.fazenda.gov.br?

Abrir Salvar Cancelar

Exemplo de arquivo recebido:

ArquivoRecebido-PA-20161219 - Bloco de notas	
Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda	
00000000	
11071714500016160120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01222MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11287618300019760120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01223MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11291806300010060120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01224MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11332929500019660120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01225MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11453817400011760120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01227MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
1145269000018160120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01226MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11498188900014060120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01228MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11540554800019960120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01230MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11502018500017360120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01229MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11660464200013060120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01231MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11740455200018680120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01233MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11731329900013760120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01232MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11740455200018680120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01233MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
1177105200016460120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01235MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11784897300018860120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01236MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11790579300019060120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01237MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11804433100016060120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01238MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11812534000010460120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01239MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11813514000013260120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01240MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11818425600016160120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01241MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
1182252300014860120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01242MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11823550300017260120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01243MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11828409900016660120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01244MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11901450600018860120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01245MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11938780400011360120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01246MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	
11949963500010360120161219NOMEI-SEFA/PA 2016/01247MEI desenquadrado pelo Estado do	Pará por excesso de receita apurado por documentos fiscais eletrônicos de operações
realizadas com envolvimento do contribuinte, ultrapassando o limite da LC. 123/2006	

- d) Para visualizar os dados rejeitados, em caso de haver erro no processamento, na coluna “Arquivo Processado com Erro”, clicar no arquivo desejado e escolher a opção “Abrir” ou “Salvar” na caixa de texto;

Consulta de Arquivos Processados - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Informe o período para pesquisa

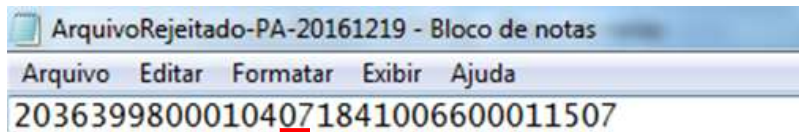
Data Inicial 01/01/2016 Data Final 21/12/2016 **Pesquisar**

Arquivo Recebido	Arquivo Processado com Sucesso	Arquivo Processado com Erro	Data de Envio	Data de Processamento
EXC_LT-CAD-2016-01-20_ED_12_2015.txt	2016021821025281-Processado	2016021821025282-Rejeitado	18/02/2016 12:56	18/02/2016 21:02
EXC_LT-CAD-2016-02-	PE-	PE-	18/02/2016 12:57	18/02/2016 21:04

Deseja abrir ou salvar ArquivoRejeitado-PE-20161222.txt (374 bytes) de www10.receita.fazenda.gov.br?

Abrir **Salvar** **Cancelar**

Exemplo de arquivo processado com erro:



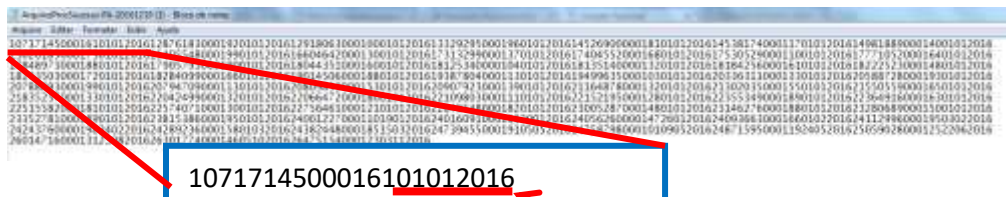
Código de erro

Observação: Após o CNPJ vem o número com dois dígitos identificando o código de erro.

Os motivos de rejeição de registro constam da tabela abaixo:

Código da Rejeição	Descrição da Rejeição
1	Empresa incluída por medida judicial
2	Código de evento não permitido para desenquadramento em lote
3	Data inválida
4	Empresa não enquadrada no SIMEI
5	Empresa já baixada no CNPJ
6	Data do fato motivador fora do intervalo permitido
7	Data do fato motivador fora do ano de início de atividades (eventos 603 e 604)
8	Data do fato motivador no ano de início de atividades (eventos 601 e 602)
9	Tentativa de alterar um período fechado por outro Ente Federativo, com data efeito posterior
10	Data de efeito fora do intervalo
11	Empresa não consta na base do Cadastro CNPJ
12	Já existe um evento com a mesma data de fato motivador para este CNPJ
13	CNPJ Inválido

Exemplo de arquivo processado com sucesso:



Data efeito



Manual do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional DTE-SN

Versão – Setembro/2021

Sumário

1 – APRESENTAÇÃO	2
2 – HABILITAÇÃO E PERFIL	2
3 – ACESSO	3
3.1 - Acesso pela Suíte de Aplicativos RFB.....	3
4 – FUNCIONALIDADES.....	4
4.1 - Visualizar Mensagens do Contribuinte	4
4.2 - Relatório de Ciência	5
4.2.1 - Consultar Ciência	6
4.2.2 - Gerar Relatório de Ciência de Lotes	7
4.3 - Consultas - Consultar Lote.....	7
5 – ENVIAR MENSAGEM	9
5.1 - Enviar Mensagem Individual	9
5.2 - Enviar Mensagem em Lote	11
6 – MODELOS DE MENSAGENS.....	12
6.1 - Modelo Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional	13
6.2 - Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional por Débitos	15
6.3 - Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional por Irregularidade Cadastral	17
6.4 - Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional (para outros motivos)	19
6.5 - Modelo de Termo de Intimação	21
6.6 - Modelo Prazo de Entrega de Declarações	23
6.7 - Modelo Aviso de Cobrança	24
6.8 - Modelo Notificação Prévia Visando à Autorregularização	25
6.9 - Modelo Termo de Desenquadramento do MEI.....	26
6.10 - Modelo Notificação de Decisão em Processo Administrativo.....	28

1 – APRESENTAÇÃO

O sistema de comunicação eletrônica para as empresas optantes pelo Simples Nacional está previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 16, § 1º-A a D.

Conforme a legislação citada, para as comunicações feitas por meio eletrônico está dispensada a publicação no Diário Oficial e o envio por via postal. Essa comunicação eletrônica será considerada pessoal para todos os efeitos legais. Considerar-se-á realizada a ciência da comunicação no dia em que se efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; que deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. Nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

O aplicativo Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE) é uma Caixa Postal que permite aos Entes Federados enviar mensagens eletrônicas aos contribuintes optantes pelo regime.

Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, todos os optantes pelo Simples Nacional, inclusive os optantes pelo SIMEI (Redação dada pela Resolução CGSN nº 145, de 11/06/2019), automaticamente, já são optantes pelo DTE.

2 – HABILITAÇÃO E PERFIL

O sistema DTE está habilitado para o navegador Internet Explorer 9.0 e versões posteriores.

A Portaria CGSN/SE nº 16/2013 define os perfis necessários.

Para acessar o DTE-SN, o usuário deve estar habilitado em um dos perfis abaixo:

CONSULTDTE – permite a visualização das mensagens enviadas para os contribuintes.

ENVIODTE - permite o envio de mensagens em lote ou individualmente. Permite também consultar lotes e relatório de data de ciência das mensagens enviadas pelo ente federado.

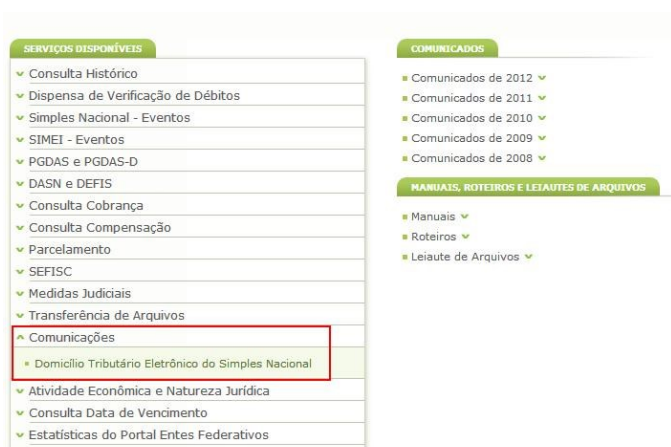
GESTORDTE - permite gerenciar os modelos de mensagens. De uso restrito, usuários devem ser autorizados pelo Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional.

ATENÇÃO!

O Perfil CONSULTAS não permite a consulta ao DTE-SN. Para acessar o DTE-SN é necessário solicitar o perfil específico CONSULTDTE.

3 – ACESSO

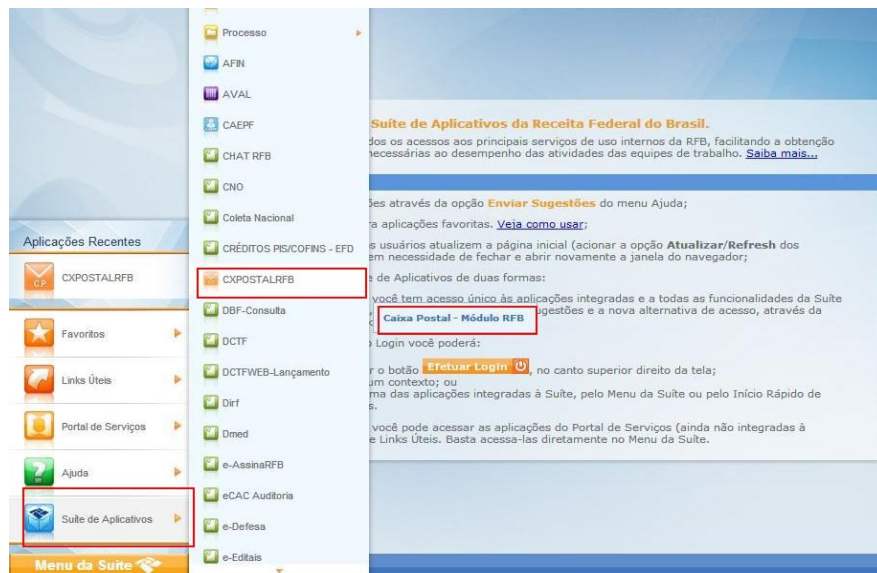
O aplicativo está disponível no Portal do Simples Nacional, na área restrita aos entes federados, mediante certificado digital.



3.1 - Acesso pela Suíte de Aplicativos RFB

Usuários da RFB também podem acessar o Caixa Postal por meio da Suíte de Aplicativos. Para esse acesso, é necessária habilitação no sistema Caixa Postal RFB.

A habilitação no sistema DTE-SN é específica para o acesso pelo Portal do Simples Nacional, conforme item anterior.



4 – FUNCIONALIDADES

As funcionalidades estão disponíveis aos usuários, de acordo com o perfil cadastrado (vide item 2).

4.1 - Visualizar Mensagens do Contribuinte

Para consultar a caixa postal de um contribuinte, selecione o item “Visualizar Mensagens do Contribuinte” no cabeçalho.



Digite o CNPJ a consultar, selecione o filtro desejado (Caixa de Entrada - mostra todas as mensagens; apenas lidas; apenas não lidas; apenas excluídas ou apenas expiradas) e clique em “Pesquisar”.

Visualizar Mensagens do Contribuinte

CNPJ do Contribuinte:

Situação da Mensagem: Caixa de Entrada ▼

- Caixa de Entrada
- Caixa de Entrada - Lidas
- Caixa de Entrada - Não lidas
- Excluídas
- Expiradas

Pesquisar

Serão listadas todas as mensagens da caixa postal do contribuinte, conforme o filtro solicitado.

Para consultar o conteúdo de cada mensagem, clique em “Detalhar Mensagem”. Para gerar um arquivo PDF de cada mensagem, clique em “Gerar PDF”.

É possível “Exportar para PDF” a lista de mensagens do contribuinte.

Remetente	Assunto	Data de envio	Data primeira leitura	Data de ciência	Data de exclusão	Ação
UF - São Paulo	Prazo de entrega de declarações	18/03/2016	18/03/2016	18/03/2016		Detalhar Mensagem Gerar PDF
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	TERMO	16/03/2016	16/03/2016	16/03/2016		Detalhar Mensagem Gerar PDF
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo de Opção - 10/03/2016	11/03/2016	18/03/2016	18/03/2016		Detalhar Mensagem Gerar PDF
UF - Minas Gerais	Modelo10-	11/03/2016	17/03/2016	17/03/2016		Detalhar Mensagem Gerar PDF
MUNICÍPIO - BELO HORIZONTE MG	Modelo4-	10/03/2016	17/03/2016	17/03/2016		Detalhar Mensagem Gerar PDF
Exportar para PDF						

No detalhamento de cada mensagem, é possível gerar o PDF com seu conteúdo.

O sistema exibe as informações salvas no momento da primeira leitura da mensagem pelo contribuinte e na exclusão da mensagem (forma de acesso, data e hora, IP, etc).

Detalhes da Mensagem	
Mensagem	
Identificação do Contribuinte:	72.100.274/0001-63
Remetente:	UF - São Paulo
Assunto:	Prazo de entrega de declarações
Número de Controle:	2016/00000000000030215
Data de Envio:	18/3/2016
Data da Primeira Leitura:	18/03/2016
Data da Ciência:	18/03/2016
Data de Exclusão:	
Mensagem:	A DEFIS, relativa ao período Ano-calendário 2016, está disponível para ser preenchida pelos contribuintes desde o dia 01/03/2016. O prazo para entrega da Declaração é 31/03/2016.
Histórico da Mensagem	
Registro de 18/03/2016 as 09:18:39	
Código da Aplicação:	00036
Operação:	Operação de Ciência
Tipo de Usuário:	Pessoa Jurídica
Tipo de Autenticação do Usuário:	Código de Acesso ECAC

Emissor do Certificado Digital:	
Número de Serie do Certificado Digital:	SERPRO
Código de Acesso:	12345678901234567890
Papel de usuário no ECAC:	Não Se Aplica
Número de Identificação do Usuário:	72100274000163
Nome do Usuário:	RGDHMH H WNIXWDNX KXIIHVXIW H QPXQDQWIIQW
IP do Servidor de Aplicação:	10.200.140.74
IP do Usuário:	10.200.108.71
Registro de 18/03/2016 as 09:18:39	
Código da Aplicação:	00036
Operação:	Primeira Leitura
Tipo de Usuário:	Pessoa Jurídica
Tipo de Autenticação do Usuário:	Código de Acesso ECAC
Emissor do Certificado Digital:	
Número de Serie do Certificado Digital:	SERPRO
Código de Acesso:	12345678901234567890
Papel de usuário no ECAC:	Não Se Aplica
Número de Identificação do Usuário:	72100274000163
Nome do Usuário:	RGDHMH H WNIXWDNX KXIIHVXIW H QPXQDQWIIQW
IP do Servidor de Aplicação:	10.200.140.74
IP do Usuário:	10.200.108.71

[Gerar PDF](#)
[Voltar](#)

4.2 - Relatório de Ciência

Para consultar data de ciência de várias mensagens enviadas, utilize esse menu.

Existem dois tipos de consulta:

1 - Consultar Ciência – consulta data de ciência das mensagens enviadas individualmente (enviadas por meio do menu Enviar Individual).

2 - Gerar Relatório de Ciência de Lotes - consulta data de ciência das mensagens enviadas em lote (enviadas por meio do menu Enviar em Lote).



4.2.1 - Consultar Ciência

Escolha os parâmetros e preencha os dados de acordo com a consulta que deseja efetuar.

É de preenchimento obrigatório a seleção de um Modelo de Mensagem e o período a consultar. O período a consultar não pode ser maior que 31 dias.

Para usuários da RFB, é possível filtrar por Região Fiscal do usuário responsável pelo envio.

A consulta exibe uma lista com todas as mensagens enviadas individualmente, do modelo selecionado no período solicitado, pelos usuários daquele ente federado. Essa lista pode ser exportada para um arquivo no formato PDF ou planilha.

Cada mensagem pode ser consultada no botão “Detalhar Mensagem”. Cada mensagem pode ser salva no botão “Gerar PDF”.

CNPJ	Número de Controle	Data de Envio	Data de Ciência	Ação	
/0001-61	2016/000000000015487	15/03/2016	16/03/2016	Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-82	2016/000000000029766	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-96	2016/000000000030719	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-61	2016/000000000030720	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-87	2016/000000000030721	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-06	2016/000000000030722	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-56	2016/000000000030723	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-54	2016/000000000030724	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-09	2016/000000000030725	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
/0001-35	2016/000000000030726	18/03/2016		Detalhar Mensagem	Gerar PDF
Exportar para PDF		Exportar para Planilha			

4.2.2 - Gerar Relatório de Ciência de Lotes

Escolha os parâmetros e preencha os dados de acordo com a consulta que deseja efetuar.

É de preenchimento obrigatório o período a consultar. O período a consultar não pode ser maior que 31 dias. A seleção de um modelo de mensagem é opcional.

Para usuários da RFB, é possível filtrar por Região Fiscal do usuário responsável pelo envio.

Gerar Relatório de Ciência de Lotes

Modelo de Mensagem:

Período de Envio:

01/03/2016

a

31/03/2016

Pesquisar

A consulta exibe uma lista com todos os lotes enviados, do modelo selecionado no período solicitado, pelos usuários daquele ente federado.

Para cada lote, é disponibilizado um arquivo com as datas de ciências das mensagens enviadas naquele lote.

Sequencial Lote	CPF	Arquivo Original	Arquivo de Ciência
000002	294.	lote.txt	Baixar Arquivo
000003	294.	lote2.txt	Baixar Arquivo
000004	294.	lote3.txt	Baixar Arquivo
000001	294.	lote4.txt	Baixar Arquivo
000005	294.	lote5.txt	Baixar Arquivo
000006	294.	lote.txt	Baixar Arquivo

O arquivo possui o formato “txt”.

O cabeçalho exibe o número do lote.

Cada linha contém um CNPJ (apenas com os números, sem pontos, barra ou traço) e, em seguida, a data de ciência. Esses itens (CNPJ e data de ciência) são separados pelo caractere pipe (“|”). Quando não houver data de ciência, esse item é preenchido com zeros.

O trailer é o número 999999 e marca o fim do arquivo.

4.3 - Consultas - Consultar Lote

Essa funcionalidade permite consultar os lotes enviados e a situação do envio.

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional			
Enviar Mensagem	Relatório de ciência	Consultas	Visualizar Mensagens
Consultar Lote			

Escolha os parâmetros e preencha os dados de acordo com a consulta que deseja efetuar.

Selecione um modelo de mensagem e informe o período a consultar. O período a consultar não pode ser maior que 31 dias.

Para usuários da RFB, é possível filtrar por Região Fiscal do usuário responsável pelo envio do lote.

Consultar Lote	
Modelo de Mensagem:	
Período de Envio:	a
Pesquisar	

A consulta exibe uma lista com todos os lotes enviados, do modelo selecionado no período solicitado, pelos usuários daquele ente federado.

Para cada lote, é informada a situação do envio.

A situação “Aguardando Envio” significa que os lotes carregados ainda não foram processados. Nesse caso, é possível cancelar o envio, clicando no botão “Cancelar lote”.

A situação “Em processamento” significa que o sistema está processando o envio das mensagens do lote.

A situação “Enviado” significa que as mensagens daquele lote já foram enviadas para os contribuintes. O arquivo “Visualizar erros” lista os CNPJ para os quais não foi possível enviar mensagens e detalha o motivo do impedimento.

O processamento dos lotes está programado para ocorrer uma vez por dia, durante a noite. Pode haver atrasos no processamento, a depender do horário em que o arquivo tenha sido carregado, e da quantidade total de arquivos carregados no mesmo dia.

Sequencial Lote	CPF do Responsável pelo Envio	Arquivo Original	Data e Hora de Carga do Arquivo	Data do Envio	Situação do Envio	Ação
000002	294.	lote.txt	15/3/2016 17:00:15	16/03/2016	Enviado	
000003	294.	lote2.txt	15/3/2016 17:00:30	16/03/2016	Enviado	
000004	294.	lote3.txt	15/3/2016 17:32:20	16/03/2016	Enviado	Visualizar Erros
000001	294.	lote4.txt	17/3/2016 09:05:44	17/03/2016	Enviado	
000005	294.	lote5.txt	17/3/2016 09:12:02	17/03/2016	Enviado	Visualizar Erros
000006	294.	lote.txt	18/3/2016 09:39:19	18/03/2016	Enviado	
000007	024.	90004_lote_7.txt	18/3/2016 11:03:31		Em processamento	
000008	294.	teste2.txt	23/3/2016 16:12:44		Aguardando Envio	Cancelar Lote

5 – ENVIAR MENSAGEM

Esta funcionalidade permite o envio de mensagens aos contribuintes. Existem duas formas de envio: individual ou em lote.

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

Enviar Mensagem

Individual

Em lote

Relatório de ciência

Consultas

Visualizar Mensagens

Conforme legislação, somente será permitido o envio de mensagens para contribuintes optantes pelo Simples Nacional. Para contribuintes não optantes, desde que possuam solicitação de opção indeferida há menos de 90 dias, será permitido o envio do Modelo de Termo de Indeferimento.

Não será permitido o envio para optantes pelo SIMEI e empresas baixadas.

No caso de tentativa de envio individual, será exibida mensagem de impedimento. No caso de envio em lote, os CNPJ que possuam impedimento de envio poderão ser consultados no arquivo “Visualizar erros”, conforme item 4.3.

5.1 - Enviar Mensagem Individual

Digite o CNPJ do destinatário e selecione o modelo de mensagem a enviar.

Enviar Mensagem Individual

CNPJ Destino:

Modelo de Mensagem:

O sistema exibe os parâmetros da mensagem para serem preenchidos. Cada parâmetro é detalhado e possui ao lado direito a indicação do tamanho máximo de caracteres permitido. Após digitar todos os parâmetros, o usuário pode “Visualizar Mensagem” e “Enviar Mensagem”.

Ao visualizar a mensagem, é possível confirmar se o texto digitado está correto e alterar o que for necessário antes de enviar.

Enviar Mensagem Individual

CNPJ Destino: 00.000.000/0000-00

Modelo de Mensagem: (00007) - Aviso de Cobrança

Parâmetros

1 - Nome do Ente (Preencha Estado... ou Município...):

Tamanho máximo:50

2 - Identificação do Órgão e/ou Setor Responsável:

Tamanho máximo:50

3 - CNPJ da Empresa (Preencha: 00.000.000/0000-00):

Tamanho máximo:18

4 - Nome Empresarial:

Tamanho máximo:50

5 - Períodos de Apuração (Por exemplo: 01/2016, 02/2016 e 03/2016):

Tamanho máximo:100

6 - Nome da Autoridade Responsável:

Tamanho máximo:50

7 - Cargo da Autoridade Responsável:

Tamanho máximo:50

Visualizar Mensagem

Enviar Mensagem

Ao clicar no botão “Enviar Mensagem”, a mensagem é enviada ao contribuinte. O sistema exibe mensagem confirmando o envio e informa o número de controle da mensagem.

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

Enviar Mensagem
Relatório de ciência
Consultas
Visualizar Mensagens
Gerenciar

• Enviada com sucesso. Número de controle : 2016/000000000030871

Se a mensagem não puder ser enviada, por exemplo no caso de um CNPJ baixado, o sistema informa a situação.

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

Enviar Mensagem
Relatório de ciência
Consultas
Visualizar Mensagens
Gerenciar

Enviar Mensagem Individual

CNPJ Destino:
/0001-64
* O CNPJ encontra-se baixado.

Modelo de Mensagem:
(00007) - Aviso de Cobrança

5.2 - Enviar Mensagem em Lote

Para o envio em lote, é obrigatório selecionar um modelo de mensagem. Cada lote pode conter até 5 mil registros (5 mil CNPJ), para um único modelo de mensagem.

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

Enviar Mensagem
Relatório de ciência
Consultas
Visualizar Mensagens
Gerenciar

Enviar Mensagem Em Lote

Modelo de Mensagem:
(00004) - Prazo de entrega de declarações
Visualizar Layout do Arquivo

Arquivo:
Carregar Arquivo

Sequencial do lote	Nome do arquivo	Data e Hora da Carga do Arquivo	CPF do Responsável pela Carga	Data e Hora do Cancelamento	CPF do Responsável pelo Cancelamento	Data e Hora do Envio	Situação do Envio	Ação
--------------------	-----------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------------------	-------------------	------

O layout do arquivo de cada modelo está disponível no sistema. Para consultar, selecione o modelo e clique em “Visualizar Layout do Arquivo”.

Como padrão, o formato do arquivo deve ser “txt”. Somente será aceita a codificação “UTF-8”.

O cabeçalho é uma única linha contendo um número sequencial de 6 dígitos, seguido pela palavra-chave “DECLARAÇÃO”. Essa palavra-chave tem o objetivo de validar a codificação do arquivo.

Um ente não pode carregar mais de um lote com o mesmo sequencial.

Cada mensagem ocupa uma linha. Esta linha contém, em primeiro, o CNPJ destinatário (apenas com os números, sem pontos, barra ou traço) e, em seguida, os parâmetros. Esses itens (CNPJ destinatário e cada parâmetro) são separados pelo caractere pipe (“|”).

O trailer é sempre o número 999999 e marca o fim do arquivo. Não pode haver conteúdo após o trailer.

Para selecionar o arquivo a carregar clique na lupa. Após selecionar o arquivo, clique em “Carregar Arquivo”.

Se o arquivo possuir erros de estrutura (formato incorreto, número de parâmetros incorreto, etc), o sistema não carrega o arquivo e exibe a mensagem de erro correspondente.

O botão “Visualizar Erros” exibe um “txt” com o detalhamento do(s) erro(s) encontrado(s) no arquivo.

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

Enviar Mensagem Relatório de ciência Consultas Visualizar Mensagens Gerenciar

• O arquivo possui erros. Clique no botão 'Visualizar Erros' para exibir o detalhamento dos erros encontrados durante o carregamento do arquivo.

Enviar Mensagem Em Lote

Modelo de Mensagem: (00004) - Prazo de entrega de declarações Visualizar Layout do Arquivo

Arquivo: Carregar Arquivo Visualizar Erros

Se o arquivo não possuir erros de estrutura, será carregado. O sistema então exibe a mensagem “Lote agendado com sucesso”, e informa a situação do envio.

• Lote agendado com sucesso.

Enviar Mensagem Em Lote

Modelo de Mensagem: (00004) - Prazo de entrega de declarações Visualizar Layout do Arquivo

Arquivo: Carregar Arquivo

Sequencial do lote	Nome do arquivo	Data e Hora da Carga do Arquivo	CPF do Responsável pela Carga	Data e Hora do Cancelamento	CPF do Responsável pelo Cancelamento	Data e Hora do Envio	Situação do Envio	Ação
000008	000001.txt	24/3/2016 14:33:53					Aguardando Envio	Visualizar Mensagem Cancelar Lote

O botão “Visualizar Mensagem” exibe a visualização de uma mensagem preenchida com os parâmetros informados na primeira linha. Essa visualização permite confirmar se os parâmetros foram informados na ordem correta.

Enquanto o lote estiver na situação “Aguardando Envio”, é possível cancelar o lote.

6 – MODELOS DE MENSAGENS

O DTE utiliza mensagens com modelos previamente cadastrados no sistema.

Os modelos de mensagens são aprovados pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional e cadastrados por usuários com perfil Gestor.

A premissa do sistema é a utilização de documentos padronizados.

Para sugerir alteração de texto em modelos existentes ou criação de novos modelos, os usuários devem encaminhar a solicitação aos seus representantes na Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional.

A seguir, listamos os modelos de mensagens atualmente disponíveis no sistema.

Os parâmetros que o usuário deve preencher estão entre os sinais de adição “++”.

Cada parâmetro possui um número sequencial. O detalhamento de cada parâmetro consta na tabela “Detalhes dos Parâmetros”.

6.1 - Modelo Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

++1++

++2++

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: ++3++

CNPJ: ++4++

Data da solicitação de opção: ++5++

Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

++6++

Fundamentação legal: ++7++ da Lei Complementar nº 123, de 2006

Discriminação da(s) situação(ões):

++8++

Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: ++9++ dias contados da data da ciência deste Termo de Indeferimento.

Observação: a ciência é considerada realizada no dia da consulta à mensagem disponibilizada no DTE-SN. Caso a consulta ocorra em dia não útil, a ciência se dará no primeiro dia útil seguinte. Caso não ocorra a consulta, a ciência se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização do Termo.

Unidade para impugnação: ++10++

Endereço: ++11++

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e ++12++

Identificação da autoridade administrativa

Nome: ++13++

Cargo/Função: ++14++

Matrícula: ++15++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha: Estado ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão e/ou setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Nome empresarial	ALFANUMERICO	100
4	CNPJ (Preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
5	Data da solicitação de opção (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
6	Listar situações (p.ex: 1- Débitos c/ a Fazenda Pública Estadual; 2 - Irregularidade cadastral	ALFANUMERICO	150
7	Fundamentação legal (Digitar artigos da Lei Complementar 123 de 2006)	ALFANUMERICO	200
8	Discriminar a(s) situação(ões): (p.ex: Estab. 00.000.000/0001-00 01/01/2015 Saldo dev R\$ 900,00)	ALFANUMERICO	999
9	Prazo em dias para apresentar impugnação (p. ex: 30 (trinta))	ALFANUMERICO	30
10	Local p/ atendimento (Nome do órgão de atendimento)	ALFANUMERICO	100
11	Endereço do local para apresentação da impugnação	ALFANUMERICO	150
12	Fundamentação legal do prazo p/ impugnar (Digitar artigos da legislação estadual ou municipal)	ALFANUMERICO	200
13	Nome da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
14	Cargo/Função da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
15	Matrícula da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	10

6.2 - Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional por Débitos

++1++

++2++

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº ++3++, DE ++4++.

Fundamentação de autoria

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado:

Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: ++5++

CNPJ: ++6++

Descrição dos fatos e fundamentação legal

Motivo da exclusão do Simples Nacional: ++7++

Detalhamento do motivo da exclusão:

++8++

Data do fato motivador: ++9++

Data efeito da exclusão do Simples Nacional: 01/01/++10++

Fundamentação legal da exclusão: art. 29, inciso I; art. 30, inciso II e art. 31, inciso IV da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: ++11++ dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

Observação: a ciência é considerada realizada no dia da consulta à mensagem disponibilizada no DTE-SN. Caso a consulta ocorra em dia não útil, a ciência se dará no primeiro dia útil seguinte. Caso não ocorra a consulta, a ciência se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização do Termo.

Unidade para impugnação: ++12++

Endereço: ++13++

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e ++14++

Será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a regularização do débito no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste Termo de Exclusão.

Identificação da autoridade administrativa

Nome: ++15++

Cargo/Função: ++16++

Matrícula: ++17++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha: Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão e/ou setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Número do Termo de Exclusão	ALFANUMERICO	11
4	Data do termo (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
5	Nome empresarial	ALFANUMERICO	100
6	CNPJ (Preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
7	Motivo da exclusão (p. ex: Possui débito exigível)	ALFANUMERICO	150
8	Detalhamento do motivo de exclusão. Se CNPJ é MEI, ler Obs. do modelo TE por débitos (manual DTE-SN)	ALFANUMERICO	999
9	Data do fato motivador (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
10	Ano de efeito da exclusão (Preencha: AAAA)	NUMERICO	4
11	Prazo em dias para apresentar impugnação (p. ex: 30 (trinta))	ALFANUMERICO	30
12	Local p/ atendimento (Nome do órgão de atendimento)	ALFANUMERICO	100
13	Endereço do local para apresentação da impugnação	ALFANUMERICO	150
14	Fundamentação legal do prazo p/ impugnar (Digitar artigos da legislação estadual ou municipal)	ALFANUMERICO	200
15	Nome da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
16	Cargo/Função da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
17	Matrícula da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	10

Observações:

- 1) Utilize o campo “8 – Detalhamento do motivo de exclusão” – para discriminar os débitos do contribuinte ou informe um link que possibilite a consulta detalhada dos débitos;
- 2) Se o CNPJ a ser excluído por débitos for optante pelo SimeI, deverá ser feita referência no campo “8” – Detalhamento do motivo de exclusão – aos artigos da Resolução CGSN 140/2018 que embasarão o desenquadramento automático do SimeI: art. 81, inciso II, alínea “d”, itens 1 e 2 e art. 115, §§ 5º e 7º.

6.3 - Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional por Irregularidade Cadastral

++1++

++2++

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº ++3++, DE ++4++.

Fundamentação de autoria

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado.

Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: ++5++

CNPJ: ++6++

Descrição dos fatos e fundamentação legal

Motivo da exclusão do Simples Nacional: ++7++

Detalhamento do motivo da exclusão:

++8++

Data do fato motivador: ++9++

Data efeito da exclusão do Simples Nacional: 01/++10++

Fundamentação legal da exclusão: art. 29, inciso I; art. 30, inciso II e art. 31, inciso II da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: ++11++ dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

Observação: a ciência é considerada realizada no dia da consulta à mensagem disponibilizada no DTE-SN. Caso a consulta ocorra em dia não útil, a ciência se dará no primeiro dia útil seguinte. Caso não ocorra a consulta, a ciência se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização do Termo.

Unidade para impugnação: ++12++

Endereço: ++13++

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e ++14++

Será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a regularização do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

Identificação da autoridade administrativa

Nome: ++15++

Cargo/Função: ++16++

Matrícula: ++17++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha: Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão e/ou setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Número do Termo de Exclusão	ALFANUMERICO	11
4	Data do termo (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
5	Nome empresarial	ALFANUMERICO	100
6	CNPJ (Preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
7	Motivo da exclusão (p.ex: Ausência de inscrição municipal)	ALFANUMERICO	150
8	Detalhamento do motivo de exclusão	ALFANUMERICO	999
9	Data do fato motivador (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
10	Mês/Ano de efeito da exclusão (Preencha: MM/AAAA)	ALFANUMERICO	7
11	Prazo em dias para apresentar impugnação (p. ex: 30 (trinta))	ALFANUMERICO	30
12	Local p/ atendimento (Nome do órgão de atendimento)	ALFANUMERICO	100
13	Endereço do local para apresentação da impugnação	ALFANUMERICO	150
14	Fundamentação legal do prazo p/ impugnar (Digitar artigos da legislação estadual ou municipal)	ALFANUMERICO	200
15	Nome da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
16	Cargo/Função da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
17	Matrícula da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	10

6.4 - Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional (para outros motivos)

++1++

++2++

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº ++3++, DE ++4++.

Fundamentação de autoria

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado:

Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: ++5++

CNPJ: ++6++

Descrição dos fatos e fundamentação legal

Motivo da exclusão do Simples Nacional: ++7++

Detalhamento do motivo da exclusão:

++8++

Data do fato motivador: ++9++

Data efeito da exclusão do Simples Nacional: ++10++

Fundamentação legal da exclusão: ++11++ da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: ++12++ dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

Observação: a ciência é considerada realizada no dia da consulta à mensagem disponibilizada no DTE-SN. Caso a consulta ocorra em dia não útil, a ciência se dará no primeiro dia útil seguinte. Caso não ocorra a consulta, a ciência se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização do Termo.

Unidade para impugnação: ++13++

Endereço: ++14++

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e ++15++

Identificação da autoridade administrativa

Nome: ++16++

Cargo/Função: ++17++

Matrícula: ++18++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha: Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão e/ou setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Número do Termo de Exclusão do Simples Nacional	ALFANUMERICO	11
4	Data do termo (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
5	Nome empresarial	ALFANUMERICO	100
6	CNPJ (Preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
7	Motivo da exclusão (p.ex: Excesso de RB no ano calendário de início de atividades - até 20% do lim.)	ALFANUMERICO	150
8	Detalhamento do motivo de exclusão	ALFANUMERICO	999
9	Data do fato motivador (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
10	Data de efeito da exclusão (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
11	Fundamentação legal (Digitar artigos da Lei Complementar nº 123 de 2006)	ALFANUMERICO	200
12	Prazo em dias para apresentar impugnação (p ex: 45 (quarenta e cinco))	ALFANUMERICO	30
13	Local p/ atendimento (Nome do órgão de atendimento)	ALFANUMERICO	100
14	Endereço do local para apresentação da impugnação	ALFANUMERICO	150
15	Fundamentação legal do prazo p/ impugnar (Digitar artigos da legislação estadual ou municipal)	ALFANUMERICO	200
16	Nome da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
17	Cargo/Função da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
18	Matrícula da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	10

6.5 - Modelo de Termo de Intimação

++1++

++2++

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº ++3++, DE ++4++

Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: ++5++

CNPJ: ++6++

Processo: ++7++

Fundamentação legal da intimação: ++8++

Ordem de Intimação

Fica o sujeito passivo INTIMADO a apresentar os seguintes documentos/esclarecimentos, no prazo de ++9++ dias a contar da ciência desta:

++10++

Observação: a ciência é considerada realizada no dia da consulta à mensagem disponibilizada no DTE-SN. Caso a consulta ocorra em dia não útil, a ciência se dará no primeiro dia útil seguinte. Caso não ocorra a consulta, a ciência se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização do Termo.

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A resposta ao presente Termo deve ser efetuada por escrito, datada e assinada pelo contribuinte ou seu representante legal, devidamente munido de procuração que lhe confira poderes para representá-lo. As informações e os documentos solicitados deverão ser apresentados na forma, condições e local abaixo indicados:

++11++

O não atendimento à presente intimação, no prazo acima fixado, ensejará ++12++

Identificação da autoridade administrativa

Nome: ++13++

Cargo/Função: ++14++

Matrícula: ++15++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha: Secretaria Especial da RFB ou Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão ou setor responsável	ALFANUMERICO	130
3	Número da Intimação	ALFANUMERICO	10
4	Data do Termo (preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
5	Nome Empresarial	ALFANUMERICO	100
6	CNPJ (preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
7	Processo (preencha: número do processo. Ex. processo na RFB 00000.000000/0000-00)	ALFANUMERICO	20
8	Fundamentação Legal da intimação	ALFANUMERICO	200
9	Prazo em dias da intimação (p. ex: 30 (trinta))	ALFANUMERICO	30
10	Providências solicitadas (p. ex. Apresentação dos documentos x e y)	ALFANUMERICO	999
11	Forma e local de atendimento (preencher forma, condições, local e horário atendimento da intimação)	ALFANUMERICO	500
12	Consequência do não atendimento (Ex. ?o arquivamento do processo, sem prejuízo das demais medidas)	ALFANUMERICO	200
13	Nome da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
14	Cargo ou função da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
15	Matrícula da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	10

6.6 - Modelo Prazo de Entrega de Declarações

A ++1++, relativa ao ++2++ ++3++, está disponível para ser preenchida pelos contribuintes desde o dia ++4++. O prazo para entrega da Declaração é ++5++.

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome da declaração	ALFANUMERICO	100
2	Período da Declaração (Preencha: Ano-calendário, Exercício, Mês ou Dia):	ALFANUMERICO	30
3	Discriminação do Período (Preencha: AAAA, MM/AAAA ou DD/MM/AAAA):	ALFANUMERICO	20
4	Data da Disponibilização da Declaração (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
5	Data de Entrega da Declaração (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10

6.7 - Modelo Aviso de Cobrança

++1++

++2++

Nome empresarial: ++3++

CNPJ: ++4++

A pessoa jurídica possui o(s) seguinte(s) débito(s) em aberto:

++5++

Caso os débitos não sejam regularizados, a pessoa jurídica estará sujeita às penalidades cabíveis. Para evitar a emissão do Termo de Exclusão do Simples Nacional, os débitos identificados devem ser imediatamente regularizados.

Nome: ++6++

Cargo/Função: ++7++

Matrícula: ++8++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão e/ou setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Nome empresarial	ALFANUMERICO	100
4	CNPJ da empresa (Preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
5	Discriminar os débitos (P.ex: ISS - Saldo Devedor R\$ 900,00)	ALFANUMERICO	999
6	Nome da autoridade responsável	ALFANUMERICO	60
7	Cargo/Função da autoridade responsável	ALFANUMERICO	60
8	Matrícula da autoridade responsável	ALFANUMERICO	10

6.8 - Modelo Notificação Prévia Visando à Autorregularização

++1++

++2++

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À AUTORREGULARIZAÇÃO

Identificação do sujeito passivo

Nome Empresarial: ++3++

CNPJ: ++4++

Períodos Abrangidos pela Notificação: ++5++

Teor da notificação e orientações

++6++

Prazo para autorregularização

++7++

Fundamentação legal: ++8++

Identificação da Autoridade Administrativa

Nome: ++9++

Cargo/Função: ++10++

Matrícula: ++11++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão/setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Nome empresarial	ALFANUMERICO	100
4	CNPJ (Preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
5	Períodos Abrangidos pela Notificação (ex: 01/2020; 02/2020)	ALFANUMERICO	200
6	Discriminar conduta exigida do contribuinte (p.ex: Retificar declaração PA MM/AAAA no PGDAS-D)	ALFANUMERICO	999
7	Prazo para autorregularização (p.ex: 30 (trinta) dias)	ALFANUMERICO	30
8	FL (Digitar arts da LC 123, da Res CGSN consolid em vigor e legis estadual/municipal, se for o caso)	ALFANUMERICO	200
9	Nome da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
10	Cargo/Função da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
11	Matrícula da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	10

6.9 - Modelo Termo de Desenquadramento do MEI

++1++

++2++

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI Nº ++3++, DE ++4++

Fundamentação de autoria

A autoridade administrativa abaixo, com fundamento no § 14 do art. 18-A, § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e nos arts. 83 e 119 da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018, resolve desenquadrar do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simei) o sujeito passivo a seguir identificado:

Identificação do sujeito passivo

Nome empresarial: ++5++

CNPJ: ++6++

Descrição dos fatos e fundamentação legal

Motivo do desenquadramento do Simei: ++7++

Detalhamento do motivo do desenquadramento:
++8++

Data do fato motivador: ++9++

Data efeito do desenquadramento do Simei: ++10++

Fundamentação legal do desenquadramento do Simei: ++11++ da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Ordem de intimação

Fica o sujeito passivo intimado de seu desenquadramento do Simei, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir:

Prazo para apresentar a impugnação: ++12++ dias contados da data da ciência deste Termo de Desenquadramento.

Observação: a ciência é considerada realizada no dia da consulta à mensagem disponibilizada no DTE-SN. Caso a consulta ocorra em dia não útil, a ciência se dará no primeiro dia útil seguinte. Caso não ocorra a consulta, a ciência se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização do Termo.

Unidade para impugnação: ++13++

Endereço: ++14++

Fundamentação legal do prazo de ciência: art. 16, §§ 1º-A a 1º-C da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Fundamentação legal do prazo para impugnar: art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e ++15++

Identificação da autoridade administrativa

Nome: ++16++

Cargo/Função: ++17++

Matrícula: ++18++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha: Secretaria Especial da RFB ou Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão e/ou setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Número do Termo de Desenquadramento	ALFANUMERICO	11
4	Data do termo (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
5	Nome empresarial	ALFANUMERICO	100
6	CNPJ (Preencha: 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
7	Motivo do desenquadramento (p.ex: Atividade vedada)	ALFANUMERICO	150
8	Detalhamento do motivo do desenquadramento (Referenciar artigos da Resolução CGSN, se for o caso)	ALFANUMERICO	999
9	Data do fato motivador (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
10	Data efeito do desenquadramento (Preencha: DD/MM/AAAA)	DATA	10
11	Fundamentação legal (Digitar artigos da Lei Complementar nº 123 de 2006)	ALFANUMERICO	200
12	Prazo em dias para apresentar impugnação (p. ex: 30 (trinta))	ALFANUMERICO	30
13	Local p/ atendimento (Nome do órgão de atendimento)	ALFANUMERICO	100
14	Endereço do local para apresentação da impugnação	ALFANUMERICO	150
15	FL do prazo p/ impugnar (Digitar artigos da legislação federal, estadual ou municipal)	ALFANUMERICO	200
16	Nome da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
17	Cargo/Função da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	60
18	Matrícula da autoridade administrativa	ALFANUMERICO	10

6.10 - Modelo Notificação de Decisão em Processo Administrativo

++1++

++2++

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Identificação do Sujeito Passivo

Nome Empresarial: ++3++

CNPJ: ++4++

Nº do Processo Administrativo: ++5++

Teor da notificação

++6++

Fundamentação Legal:

++7++

Identificação da Autoridade Administrativa

Nome: ++8++

Cargo/Função: ++9++

Matrícula: ++10++

DETALHES DOS PARÂMETROS

Número	Nome	Tipo	Tamanho
1	Nome do ente (Preencha: Estado... ou Município...)	ALFANUMERICO	70
2	Identificação do órgão e/ou setor responsável	ALFANUMERICO	70
3	Nome Empresarial	ALFANUMERICO	100
4	CNPJ (Preencha 00.000.000/0000-00)	ALFANUMERICO	18
5	Número do Processo Administrativo	ALFANUMERICO	50
6	Teor da notificação: informar qual a decisão tomada e eventual forma e prazo para interposição de recurso, se houver	ALFANUMERICO	999
7	Fundamentação Legal	ALFANUMERICO	200
8	Nome da Autoridade Administrativa	ALFANUMERICO	200
9	Cargo/Função da Autoridade Administrativa	ALFANUMERICO	60
10	Matrícula da Autoridade Administrativa	ALFANUMERICO	40



MANUAL DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

1. INTRODUÇÃO	3
2. ACESSO AO APLICATIVO.....	4
3. EXCLUSÃO POR COMUNICAÇÃO OPCIONAL	6
4. EXCLUSÃO POR COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA	8
4.1. DÉBITOS.....	8
(simulação realizada em 17/02/2021)	8
4.2. RECEITA BRUTA ACUMULADA NO ANO (RBA) ACIMA DO LIMITE	8
4.2.1. Ultrapassagem do limite em até 20%.....	8
4.2.2. Ultrapassagem do limite em mais de 20%	11
4.3. RECEITA BRUTA ACUMULADA NO ANO (RBA) ACIMA DO LIMITE PROPORCIONAL	13
4.3.1. Ultrapassagem do limite proporcional em até 20%	13
4.3.2. Ultrapassagem do limite proporcional em mais de 20%.....	15
4.4. QUANDO DO INGRESSO INCORRIA EM VEDAÇÃO	17
4.5. DEMAIS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO.....	18
4.5.1. Natureza Jurídica Vedada.....	18
4.5.2. Atividade Econômica Vedada	19
4.5.3. Sócio domiciliado no exterior	19
4.5.4. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior	19
4.5.5. Participação no capital de outra Pessoa Jurídica.....	19
4.5.6. Participa no capital pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite	20
4.5.7. Titular ou sócio com participação superior a 10% no capital de outra empresa, não beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite	20
4.5.8. Sócio ou titular é administrador de outra pessoa jurídica com fins lucrativos	20
4.5.9. Participação de outra pessoa jurídica no capital da empresa optante	20
4.5.10. Empresa resultante ou remanescente de cisão ocorrida nos últimos 5 anos	20
4.5.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.	20
4.5.12 Sem inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.....	20
5 – ERRO NA COMUNICAÇÃO DA EXCLUSÃO	22
6. ALTERAÇÃO DE DADOS NO CNPJ.....	23
7. EXCLUSÃO DE OFÍCIO.....	24
8. EFEITOS.....	26
8.1 OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL	26

1. INTRODUÇÃO

O aplicativo “Comunicação de Exclusão do Simples Nacional” é um sistema que permite ao contribuinte optante pelo Simples Nacional ou optante pelo SIMEI comunicar a exclusão do regime Simples Nacional, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações) e na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

O aplicativo está disponível no portal do Simples Nacional, na internet, e no portal e-CAC da RFB, não necessitando ser instalado ou atualizado no computador do usuário.

A exclusão do Simples Nacional será feita mediante comunicação da ME ou da EPP nas seguintes situações:

- **exclusão por comunicação opcional** – quando, espontaneamente, desejar deixar de ser optante pelo Simples Nacional;
- **exclusão por comunicação obrigatória** - quando tiver incorrido em alguma situação de vedação prevista na legislação indicada acima.



ATENÇÃO

A exclusão será efetuada de ofício quando verificada a falta de comunicação obrigatória ou quando verificada a ocorrência de alguma ação ou omissão que constitua motivo específico para exclusão de ofício. Ver item 7.

A falta de comunicação, quando obrigatória, sujeitará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do total dos tributos devidos em conformidade com o Simples Nacional no mês que anteceder o início dos efeitos da exclusão, não inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), insusceptível de redução. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 36)

A exclusão do Simples Nacional está prevista nos artigos 28 a 32 da Lei Complementar nº 123/2006, e regulamentada pelos artigos 81 a 84 da Resolução CGSN nº 140/2018.

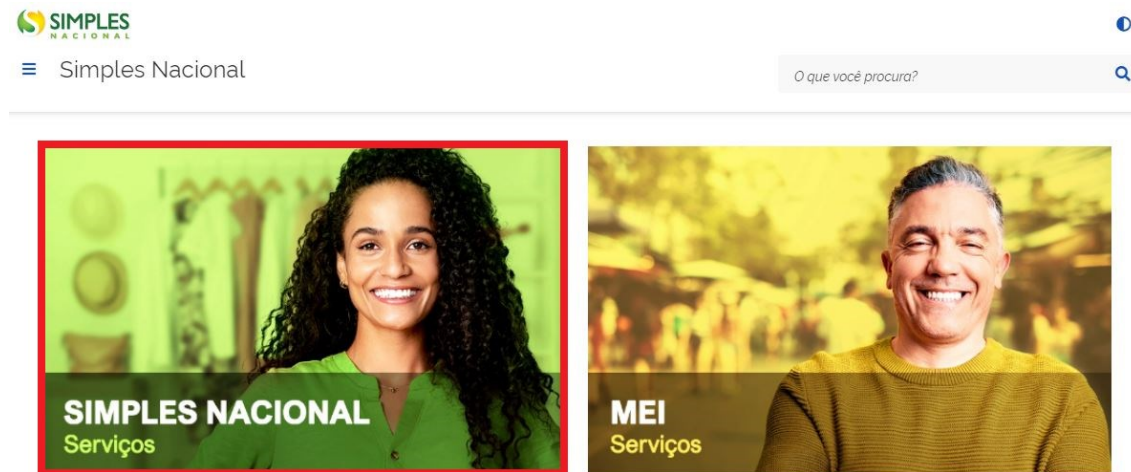
2. ACESSO AO APLICATIVO

O aplicativo pode ser acessado pelo Portal do Simples Nacional ou pelo e-CAC.

Portal do Simples Nacional: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Default.aspx>

e-CAC: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index>

No [Portal do Simples Nacional](#), clique na imagem que indica os serviços do Simples Nacional:



Em seguida, efetue o login com CNPJ, CPF do responsável e Código de Acesso:

[Home](#) > [Serviços com Controle de Acesso](#) > [Simples Nacional](#)

Serviços Disponíveis para o Simples Nacional

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

- ▼ Opção
- ▼ Cálculo e Declaração
- ▼ Fiscalização
- ▼ Parcelamento
- ▼ Comunicações
- ▼ Restituição e Compensação
- ▼ Exclusão



Caro Usuário, você pode acessar através de **Código de Acesso**:

CNPJ

CPF do Responsável

Código de Acesso

[Solicitar ou alterar Código de Acesso](#)

[Limpar](#) [Continuar](#)

Ou você também pode acessar através do **Portal e-CAC**:

[Acesso via e-CAC](#)

**IMPORTANTE!**

Para gerar o código de acesso usado no Portal do Simples Nacional, acesse:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx>

Clique em Exclusão > Exclusão do Simples Nacional:

^ Exclusão

Exclusão do Simples Nacional

Permite ao contribuinte comunicar exclusão do regime tributário Simples Nacional

3. EXCLUSÃO POR COMUNICAÇÃO OPCIONAL

A exclusão por opção será feita mediante comunicação da ME ou da EPP quando ela, espontaneamente, desejar deixar de ser optante pelo Simples Nacional (exclusão por comunicação opcional).

A comunicação poderá ser registrada a qualquer tempo, produzindo efeitos:

- a partir de 1º de janeiro do ano-calendário, se comunicada no próprio mês de janeiro;
- a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, se comunicada nos demais meses.

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione “Exclusão do Simples Nacional por opção” e em seguida “Selecionar Motivo”

CNPJ:

Nome empresarial:

Selecione um dos motivos para a exclusão do Simples Nacional:

- ☒ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Débitos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Natureza jurídica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Atividade econômica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sócio domiciliado no exterior
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Por ser filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação no capital de outra pessoa jurídica
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participa no capital pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Titular ou sócio com participação superior a 10% no capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sócio ou titular e administrador de outra pessoa jurídica com fins lucrativos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação de outra pessoa jurídica no capital da empresa optante
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Empresa resultante ou remanescente de cisão ocorrida nos últimos cinco anos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Titulares ou sócios guardam, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sem inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível
- ☐ Exclusão do Simples Nacional por opção

Para comunicação realizada no mês de janeiro

Após clicar no botão “Selecionar Motivo”, o sistema exibirá mensagem informando que o contribuinte será excluído do Simples Nacional retroativamente ao primeiro dia do próprio ano-calendário. Na sequência, clique no botão “Confirmar a exclusão”.

Exclusão do Simples Nacional

17/02/2021 13:31:21

CNPJ:

Nome empresarial:

Motivo: Exclusão do Simples Nacional por opção

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/01/2022

Confirmar a exclusão **Voltar**

(simulação realizada em 27/01/2021)

Para comunicação realizada nos demais meses

Após clicar no botão “Selecionar Motivo”, o sistema exibirá mensagem informando que o contribuinte será excluído do Simples Nacional a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte:

Exclusão do Simples Nacional

27/01/2021 00:00:00

CNPJ:

Nome empresarial:

Motivo: Exclusão do Simples Nacional por opção

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/01/2021

(simulação realizada em 17/02/2021)

ATENÇÃO

A comunicação de exclusão por OPÇÃO **não deve ser utilizada** caso a empresa tenha incorrido em alguma situação que exige comunicação obrigatória. Nesse caso, siga as orientações do item 4.

Após comunicar a exclusão por opção, caso a empresa deseje reingressar no Simples Nacional, deverá solicitar nova opção durante o mês de janeiro de cada ano-calendário. Se a solicitação de opção for deferida, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do respectivo ano-calendário.

4. EXCLUSÃO POR COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A exclusão **deverá** ser feita mediante comunicação obrigatória do contribuinte quando a empresa optante pelo Simples Nacional tiver incorrido em alguma das hipóteses de vedação indicadas a seguir.

4.1. DÉBITOS

Que tenha débitos perante o INSS ou Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Prazo para comunicar: até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Data efeito da exclusão: a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte ao da comunicação.

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Débitos” e em seguida “Selecionar Motivo”.

Selecione um dos motivos para a exclusão do Simples Nacional:

- ☒ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Débitos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Natureza jurídica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Atividade econômica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sócio domiciliado no exterior

Exclusão do Simples Nacional

17/02/2021 13:38:29

CNPJ:

Nome empresarial:

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Débitos

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/01/2022

(simulação realizada em 17/02/2021)

O sistema exibirá mensagem informando que o contribuinte será excluído do Simples Nacional a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte e solicitará a confirmação.

4.2. RECEITA BRUTA ACUMULADA NO ANO (RBA) ACIMA DO LIMITE

Que tenha auferido no ano-calendário receita bruta acumulada no mercado interno (RBA int) superior ao limite de R\$ 4.800.000,00 ou receita bruta acumulada decorrente de exportação de mercadorias ou serviços para o exterior (RBA ext) superior ao limite adicional de igual valor.

Observação: também é vedada a opção à empresa que tenha RBA no ano-calendário anterior (RBAA) superior ao citado limite. De modo que, ao ultrapassar a RBA de determinado ano, a empresa não pode optar no ano seguinte, porque em relação a este ela está vedada pelo excesso de RBAA.

Exemplo: se uma empresa optante pelo Simples Nacional auferiu R\$ 5.000.000,00 em 2020, ela, ao mesmo tempo:

- excedeu o limite de RBA para 2020, devendo ser excluída do regime e
- excedeu o limite de RBAA para 2021, estando proibida de optar novamente em 2021.

4.2.1. Ultrapassagem do limite em até 20%

(RBA int ou RBA ext superior a R\$ 4.800.000,00 e igual ou inferior a R\$ 5.760.000,00)

Prazo para comunicar: até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário seguinte ao da ultrapassagem do limite em até 20%.

Data efeito da exclusão: a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte ao da ultrapassagem do limite em até 20%.

Exemplo:

CNPJ aberto em 2016 (não está no ano de início de atividade)

No início de setembro/2020, a empresa identificou que no mês de agosto a sua receita bruta acumulada no mercado interno (RBA int) ultrapassou o limite em até 20%. A receita auferida de janeiro a agosto de 2020 foi de R\$ 5.000.000,00.

A empresa deve comunicar a exclusão com efeitos, em princípio, a partir de 01/01/2021.

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta interna fora do ano-calendário de início de atividades – até 20% do limite” e em seguida “Selecionar Motivo”.

Excesso de Receita Bruta – fato motivador a partir de 2012

- ☒ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Selecionar Motivo

É solicitado informar a data em que a RBaint ultrapassou o limite em até 20% (data do fato motivador). Informe o último dia do mês da ultrapassagem, no exemplo, 31/08/2020, e clique no botão “Calcular a data efeito da exclusão”.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite

Informe a data em que a receita bruta ultrapassou o limite:

Calcular a data de efeito da exclusão **Cancelar**

O sistema exibirá mensagem informando que o contribuinte será excluído do Simples Nacional a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte e solicitará a confirmação.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/01/2021

31/08/2020

Calcular a data de efeito da exclusão

Confirmar a exclusão Voltar

(simulação realizada em 10/09/2020)

ATENÇÃO

Após comunicar a exclusão pela ultrapassagem do limite de receita em até 20%, caso, no mesmo ano-calendário, a empresa ultrapasse o limite em mais de 20%, **DEVERÁ** comunicar nova exclusão no Portal do Simples Nacional, pois a exclusão deverá produzir efeitos em data anterior.

No nosso exemplo, no início de setembro/2020, a empresa comunicou a exclusão obrigatória por ultrapassagem do limite em até 20% (data do fato motivador em 31/08/2020), cujos efeitos eram, em princípio, a partir de 01/01/2021.

Contudo, no início de novembro/2020, verificou que no mês de outubro a sua receita bruta acumulada no mercado interno (RBA int) ultrapassou o limite em mais de 20%. A receita auferida de janeiro a outubro de 2020 foi de R\$ 6.000.000,00.

A empresa deve fazer nova comunicação de exclusão, pois estará sujeita à exclusão a partir de 01/11/2020, e não mais a partir de 01/01/2021. O prazo para essa comunicação é até o último dia útil do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% do limite.

No exemplo, como já existe uma exclusão registrada, ao acessar o aplicativo, em novembro/2020, será apresentada, diretamente, uma mensagem solicitando confirmar a alteração do motivo da exclusão, de ultrapassagem até 20% para ultrapassagem em mais de 20% (não é apresentada a listagem com os demais motivos de exclusão).

Confirmar alteração do motivo da exclusão do Simples Nacional:

Existe uma exclusão para este CNPJ com efeito a partir de 01/01/2021.
Devido a Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite

Deseja alterar o efeito desta exclusão através da prática do evento abaixo ?
Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Alterar exclusão Cancelar

(Simulação realizada em 10/11/2020)

Ao clicar em “Alterar exclusão”, será apresentada nova tela para informar a data em que a receita ultrapassou o limite em mais de 20%:

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Informe a data em que a receita bruta ultrapassou o limite:

Calcular a data de efeito da exclusão Cancelar

Ao informar o último dia do mês de outubro, mês da ultrapassagem do limite em mais de 20%, é apresentada mensagem informando que a exclusão será a partir do mês seguinte, solicitando confirmação.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/11/2020

31/10/2020

Calcular a data de efeito da exclusão

Confirmar a exclusão Voltar

ATENÇÃO

Essa alteração do motivo da exclusão (de ultrapassagem até 20% para ultrapassagem em mais de 20%) pode ser realizada diretamente no portal do Simples Nacional até 31 de dezembro do ano da ultrapassagem do limite. Após essa data, o contribuinte deverá solicitar a alteração na RFB por meio de processo.

Observe que, como o prazo para comunicar a exclusão por ultrapassagem do limite até 20% é último dia útil de janeiro, se desejar, a empresa pode aguardar até janeiro, a fim de verificar se a sua receita acumulada, RBA int ou ext, ultrapassará também o limite em mais de 20%. Neste caso, basta comunicar a exclusão por ultrapassagem do limite em mais de 20%, respeitado o prazo específico para esse motivo (item 4.2.2). E se, até lá, não ultrapassar o limite em mais de 20%, comunica em janeiro a exclusão por ultrapassagem em até 20%.

4.2.2. Ultrapassagem do limite em mais de 20%

(RBA int ou RBA ext superior a R\$ 5.760.000,00)

Prazo para comunicar: até o último dia útil do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% do limite.

Data efeito da exclusão: a partir do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% do limite.

Exemplo:

CNPJ aberto em 2019 (não está no ano de início de atividade)

No início de agosto/2020, a empresa identificou que no mês de julho/2020 a sua receita bruta acumulada no mercado interno (RBA int) ultrapassou o limite em mais de 20%. A receita auferida de janeiro a julho de 2020 foi de R\$ 5.800.000,00.

A empresa deve comunicar a exclusão com efeitos a partir de 01/08/2020.

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta interna fora do ano-calendário de início de atividades – **acima de 20% do limite**” e em seguida “Selecionar Motivo”.

Excesso de Receita Bruta – fato motivador a partir de 2012

☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☒ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Selecionar Motivo

Informe a data em que a RBAint ultrapassou o limite em mais 20% (data do fato motivador). Informe o último dia do mês da ultrapassagem, no exemplo, 31/07/2020, e clique no botão “Calcular a data efeito da exclusão”.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Informe a data em que a receita bruta ultrapassou o limite:

31/07/2020

Calcular a data de efeito da exclusão **Cancelar**

O sistema exibirá mensagem informando que o contribuinte será excluído do Simples Nacional a partir do primeiro dia do mês seguinte e solicitará a confirmação.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/08/2020

31/07/2020

Calcular a data de efeito da exclusão

Confirmar a exclusão **Voltar**

4.3. RECEITA BRUTA ACUMULADA NO ANO (RBA) ACIMA DO LIMITE PROPORCIONAL

Que tenha auferido, no ano-calendário de início de atividade, receita bruta no mercado interno (RBA int) superior ao limite proporcional ou receita bruta decorrente de exportação de mercadorias ou serviços para o exterior (RBA ext) superior ao limite adicional de igual valor.

Cálculo do limite proporcional: R\$ 400.000,00 (R\$ 4.800.000,00/12) multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início de atividade (abertura do CNPJ) e o final do respectivo ano-calendário, considerada a fração de mês como mês completo.

Observação: também é vedada a opção à empresa que tenha RBA no ano-calendário anterior (RBAA) superior ao citado limite proporcional. De modo que, ao ultrapassar a RBA de determinado ano, a empresa não pode optar no ano seguinte, porque em relação a este ela está vedada pelo excesso de RBAA.

Exemplo: se uma empresa aberta em 2020 e optante pelo Simples Nacional ultrapassar o limite proporcional nesse ano, ela, ao mesmo tempo:

- excedeu o limite proporcional de RBA para 2020, devendo ser excluída do regime e
- excedeu o limite proporcional de RBAA para 2021, estando proibida de optar novamente em 2021.

4.3.1. Ultrapassagem do limite proporcional em até 20%

Prazo para comunicar: até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário seguinte ao da ultrapassagem do limite proporcional.

Data efeito da exclusão: a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte ao da ultrapassagem do limite proporcional.

Exemplo:

CNPJ aberto em 10/07/2018

Limite proporcional para o ano de 2018 = R\$ 2.400.000,00 (4.800.000,00 / 12 x 6 meses)

Limite proporcional até 20% = R\$ 2.880.000,00 (limite proporcional x 1,20)

Em outubro/2018, a empresa identificou que no mês de setembro/2018 a sua receita bruta acumulada no mercado interno (RBA int) ultrapassou o limite proporcional em até 20%. A receita auferida de julho a setembro de 2018 foi de R\$ 2.500.000,00.

A empresa deve comunicar a exclusão com efeitos, em princípio, a partir de 01/01/2019.

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta interna no ano-calendário de início de atividades – até 20% do limite” e em seguida “Selecionar Motivo”.

Excesso de Receita Bruta – fato motivador a partir de 2012

- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- ☒ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Selecionar Motivo

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite

Informe a data em que a receita bruta ultrapassou o limite:

Calcular a data de efeito da exclusão

Cancelar

É solicitado informar a data em que a RBAint ultrapassou o limite proporcional em até 20% (data do fato motivador). Informe o último dia do mês da ultrapassagem, no exemplo, 30/09/2018, e clique no botão “Calcular a data efeito da exclusão”.

(simulação realizada em 13/10/2018)

O sistema exibirá mensagem informando que o contribuinte será excluído do Simples Nacional a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte e solicitará a confirmação.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/01/2019

30/09/2018

Calcular a data de efeito da exclusão

Confirmar a exclusão

Voltar



ATENÇÃO

Após comunicar a exclusão pela ultrapassagem do limite proporcional de receita em até 20%, caso, no mesmo ano-calendário, a empresa ultrapasse o limite em mais de 20%, **DEVERÁ** comunicar nova exclusão no Portal do Simples Nacional, pois estará sujeita à exclusão retroativamente à data de abertura do CNPJ.

No nosso exemplo, no início de outubro/2018, a empresa comunicou a exclusão obrigatória por ultrapassagem do limite em até 20% (data do fato motivador em 30/09/2018), cujos efeitos eram, em princípio, a partir de 01/01/2019.

Contudo, no início de dezembro/2018, verificou que no mês de novembro/2018 a sua receita bruta acumulada no mercado interno (RBA int) ultrapassou o limite em mais 20%. A receita auferida de julho a novembro de 2018 foi de R\$ 2.900.000,00.

A empresa deve fazer nova comunicação de exclusão, pois estará sujeita à exclusão a partir de 10/07/2018 (data de abertura do CNPJ), e não mais a partir de 01/01/2019. O prazo para essa comunicação é até o último dia útil do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% do limite proporcional.

No exemplo, como já existe uma exclusão registrada, ao acessar o aplicativo, em dezembro/2018, será apresentada uma mensagem solicitando confirmar a alteração do motivo da exclusão, de ultrapassagem até

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 10/07/2018

30/11/2018

Calcular a data de efeito da exclusão

Confirmar a exclusão

Voltar

20% para ultrapassagem em mais de 20% (não é apresentada a listagem com os demais motivos de exclusão). Na sequência, deverá informar a data em que a receita acumulada ultrapassou o limite proporcional em mais de 20%.

(simulação realizada em 10/12/2018)

Ao informar o último dia do mês de novembro/2018, mês da ultrapassagem do limite proporcional em mais de 20%, é apresentada mensagem informando que a exclusão será a partir da data de abertura do CNPJ (10/07/2018), solicitando confirmação.



IMPORTANTE

Essa alteração do motivo da exclusão (de ultrapassagem até 20% para ultrapassagem em mais de 20%) pode ser realizada diretamente no portal do Simples Nacional até 31 de dezembro do ano da ultrapassagem do limite proporcional. Após essa data, o contribuinte deverá solicitar a alteração na RFB por meio de processo.

Observe que, como o prazo para comunicar a exclusão por ultrapassagem do limite proporcional até 20% é último dia útil de janeiro, se desejar, a empresa pode aguardar até janeiro, a fim de verificar se a sua receita acumulada, RBA int ou ext, ultrapassará também o limite em mais de 20%. Neste caso, basta comunicar a exclusão por ultrapassagem do limite proporcional em mais de 20%, respeitando o prazo específico para esse motivo (item 4.3.2). E se, até lá, não ultrapassar o limite em mais de 20%, comunica em janeiro a exclusão por ultrapassagem em menos de 20%.

4.3.2. Ultrapassagem do limite proporcional em mais de 20%

Prazo para comunicar: até o último dia útil do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% do limite proporcional;

Data efeito da exclusão: retroativo à data de abertura do CNPJ.

Exemplo:

CNPJ aberto em 10/07/2018

Limite proporcional para o ano de 2018 = R\$ 2.400.000,00 (4.800.000,00 / 12 x 6 meses)

Limite proporcional até 20% = R\$ 2.880.000,00 (limite proporcional x 1,20)

A empresa identificou que no mês de outubro/2018 a sua receita bruta acumulada no mercado interno (RBA int) ultrapassou o limite proporcional em mais de 20%. A receita auferida de julho a outubro de 2018 foi de R\$ 3.000.000,00.

A empresa deve comunicar a exclusão com efeitos retroativos à data de abertura do CNPJ (10/07/2018).

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta interna no ano-calendário de início de atividades – acima de 20% do limite” e em seguida “Selecionar Motivo”.

Excesso de Receita Bruta – fato motivador a partir de 2012

☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☒ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta de exportação no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Selecionar Motivo

Informe a data em que a RBAint ultrapassou o limite proporcional em mais 20% (data do fato motivador). Informe o último dia do mês da ultrapassagem, no exemplo 30/11/2018, e clique no botão “Calcular a data efeito da exclusão”.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Informe a data em que a receita bruta ultrapassou o limite:

Calcular a data de efeito da exclusão **Cancelar**

O sistema exibirá mensagem informando que o contribuinte será excluído do Simples Nacional a partir da data de abertura do CNPJ (10/07/2018), solicitando confirmação.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Excesso de receita bruta interna no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 10/07/2018

Calcular a data de efeito da exclusão

Confirmar a exclusão **Voltar**

ATENÇÃO

- Até 31/12/2011, o limite de receita bruta anual era de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- A partir de 2012, há um limite extra de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para exportação de mercadorias.
- A partir de 2015, esse limite extra também compreende exportação de serviços.
- A partir de 2018, ambos os limites de receita bruta (mercado interno e exportação) foram aumentados para R\$ 4.800.000,00.
- Informações específicas sobre a ultrapassagem do limite de receita no ano-calendário 2017, em razão do aumento desse limite, podem ser consultadas no Perguntas e Respostas do Simples Nacional, no Capítulo 2 – Opção (pergunta 2.18).
- Considera-se exportação de serviços para o exterior a prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas, exceto

quanto aos serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique. A aplicação desse conceito independe do efetivo ingresso de divisas, na hipótese de a pessoa jurídica manter os recursos no exterior na forma prevista no art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006.

4.4. QUANDO DO INGRESSO INCORRIA EM VEDAÇÃO

A ME ou EPP que incorrer, desde o ingresso no Simples Nacional, em alguma das hipóteses de vedação previstas no art. 15 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, deverá comunicar sua exclusão, hipótese em que produzirá efeitos desde a data da opção.

Exemplo 1: Empresa ingressa no Simples Nacional a partir de 01/01/2017. Após ter sua opção deferida, a empresa constatou, um ano depois, que uma das atividades que sempre exerceu é vedada ao Simples Nacional e incluída no Anexo VII da Resolução CGSN 140/2018 (códigos CNAE que abrangem concomitantemente atividade impeditiva e permitida ao Simples Nacional), sujeitando-se à exclusão retroativa do regime.

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação” e em seguida “Selecionar Motivo”.

Selecione um dos motivos para a exclusão do Simples Nacional:

- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Débitos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Natureza jurídica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Atividade econômica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sócio domiciliado no exterior
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Por ser filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação no capital de outra pessoa jurídica
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participa no capital pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Titular ou sócio com participação superior a 10% no capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sócio ou titular e administrador de outra pessoa jurídica com fins lucrativos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação de outra pessoa jurídica no capital da empresa optante
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Empresa resultante ou remanescente de cisão ocorrida nos últimos cinco anos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Titulares ou sócios guardam, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade
- ☒ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sem inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível
- ☐ Exclusão do Simples Nacional por opção

O sistema exibirá mensagem informando que a empresa será excluída do Simples Nacional a partir da data de início do período de opção (no caso, 01/01/2017), solicitando confirmação.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/01/2017

Confirmar a exclusão

Voltar

ATENÇÃO

No momento da opção, o contribuinte deverá declarar expressamente que não se enquadra nas vedações previstas no art. 15, independentemente das verificações realizadas pelos entes federados.

Para fins de identificação de atividade cuja natureza impede o ingresso no Simples Nacional, serão utilizados os códigos CNAE informados pela ME ou pela EPP no CNPJ.

O Anexo VI relaciona códigos da CNAE correspondentes a atividades impeditivas do ingresso no Simples Nacional. O Anexo VII relaciona códigos ambíguos da CNAE, ou seja, os que abrangem concomitantemente atividades impeditivas e permitidas ao ingresso no Simples Nacional.

A ME ou a EPP que exerça atividade econômica cujo código da CNAE seja considerado ambíguo poderá formalizar a opção desde que exerça apenas atividade cuja opção seja permitida no Simples Nacional e declare expressamente que não se enquadra nas vedações previstas no art. 15 da Resolução CGSN 140/2018.

Exemplo 2: Empresa antiga, aberta em 2017, ingressa no Simples Nacional a partir de 01/01/2021. Após ter sua opção deferida, ao realizar a declaração do PA 01/2021 no PGDAS-D e informar os valores de receita auferida no ano-calendário imediatamente anterior (receitas de 2020), a empresa constatou que não poderia ter optado, pois sua receita no ano anterior (RBAA int ou RBAA ext) foi superior ao limite permitido (de R\$ 4.800.000,00). Neste caso, DEVERÁ comunicar a sua exclusão do Simples Nacional retroativamente ao início da opção (no exemplo, 01/01/2021) utilizando o motivo “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação”.

Exemplo 3: Empresa aberta em 07/2020, ingressa no Simples Nacional a partir de 01/01/2021. Após ter sua opção deferida, ao realizar a declaração do PA 01/2021 no PGDAS-D e informar os valores de receita auferida no ano-calendário imediatamente anterior (receitas de 2020), a empresa constatou que não poderia ter optado, pois sua receita no ano anterior (RBAA int ou RBAA ext) foi superior ao limite proporcional permitido (no exemplo, de R\$ 2.400.000,00). Neste caso, DEVERÁ comunicar a sua exclusão do Simples Nacional retroativamente ao início da opção (no exemplo, 01/01/2021) utilizando o motivo “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação”.

4.5. DEMAIS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO

As hipóteses de exclusão deste subitem possuem a mesma regra quanto ao prazo de comunicação e data efeito da exclusão.

A ME ou EPP que incidir em alguma situação de vedação após ingressar no Simples Nacional DEVERÁ comunicar sua exclusão.

Prazo para comunicar: até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Data efeito da exclusão: a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da ocorrência da situação de vedação.

Se a situação de vedação tiver ocorrido desde o ingresso no Simples Nacional, consulte o item 4.4.

4.5.1. Natureza Jurídica Vedada

Que tenha realizado alteração de natureza jurídica para uma diversa de sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário individual.

Observar item 6 deste Manual.



IMPORTANTE

Utilize também o motivo “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Natureza Jurídica Vedada” para informar exclusão pelo motivo:

- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- empresa de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- constituída sob a forma de sociedade em conta de participação.

4.5.2. Atividade Econômica Vedada

Que passe a exercer atividade econômica vedada ao Simples Nacional.

Observar item 6 deste Manual.

São atividades vedadas ao Simples Nacional:

- exercício de atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- exploração de atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);
- que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, exceto quando na modalidade fluvial ou quando possuir características de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores;
- que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;
- que exerça atividade de produção ou venda no atacado de: cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes, cervejas sem álcool e bebidas alcoólicas (exceto, a partir de 2018, as produzidas ou vendidas no atacado por micro e pequenas cervejarias, micro e pequenas vinícolas, produtores de licores e micro e pequenas destilarias);
- que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;
- que exerça atividade de importação de combustíveis;
- que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis;
- que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS.



! IMPORTANTE

Utilize também o motivo “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Atividade econômica vedada” para informar exclusão pelo motivo:

- que realize cessão ou locação de mão de obra, exceto atividades enquadradas no Anexo IV da LC 123/06 cuja prestação por meio de cessão ou locação de MO é permitida (art. 18, § 5º-H da LC 123/06).

4.5.3. Sócio domiciliado no exterior

Que passe a ter sócio domiciliado no exterior.

Observar item 6 deste Manual.

4.5.4. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior

4.5.5. Participação no capital de outra Pessoa Jurídica

Que passe a participar do capital de outra pessoa jurídica.

4.5.6. Participa no capital pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite

Empresa de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse um dos limites.

4.5.7. Titular ou sócio com participação superior a 10% no capital de outra empresa, não beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite

Empresa cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse um dos limites.

4.5.8. Sócio ou titular é administrador de outra pessoa jurídica com fins lucrativos

Empresa cujo sócio ou titular exerça cargo de administrador ou equivalente em outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse um dos limites.

4.5.9. Participação de outra pessoa jurídica no capital da empresa optante

Empresa de cujo capital participe outra pessoa jurídica.

Observar item 6 deste Manual.

4.5.10. Empresa resultante ou remanescente de cisão ocorrida nos últimos 5 anos

Empresa resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 anos-calendário anteriores.

Observar item 6 deste Manual.

4.5.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.5.12 Sem inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível

Ao acessar o aplicativo, será apresentada uma listagem com os motivos para a exclusão do Simples Nacional.

Selecione o motivo desejado e em seguida “Selecionar Motivo”.

Selecione um dos motivos para a exclusão do Simples Nacional:

- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Débitos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Natureza jurídica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Atividade econômica vedada
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sócio domiciliado no exterior
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Por ser filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação no capital de outra pessoa jurídica
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participa no capital pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Titular ou sócio com participação superior a 10% no capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sócio ou titular e administrador de outra pessoa jurídica com fins lucrativos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação de outra pessoa jurídica no capital da empresa optante
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Empresa resultante ou remanescente de cisão ocorrida nos últimos cinco anos
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Titulares ou sócios guardam, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação
- ☐ Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Sem inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível

No exemplo, selecionamos o motivo “Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte – Participação no capital de outra Pessoa Jurídica”.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação no capital de outra Pessoa Jurídica

Informe a data em que incorreu na situação impeditiva:

Calcular a data de efeito da exclusão

Cancelar

Será exigida a informação da data em que ocorreu a situação impeditiva (data do fato motivador). Em seguida, clique em “Calcular a data de efeito da exclusão”.

O sistema exibirá mensagem informando que a empresa será excluída do Simples Nacional a partir do mês seguinte ao da ocorrência da situação de vedação, solicitando confirmação.

Motivo: Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Participação no capital de outra Pessoa Jurídica

Esta empresa será excluída do Simples Nacional a partir de 01/06/2019

Calcular a data de efeito da exclusão

Confirmar a exclusão

Voltar



ATENÇÃO

A empresa deve comunicar a exclusão apenas quando incorrer no motivo de vedação. Ou seja, não existe comunicação de exclusão “preventiva”, nos casos em que a empresa prevê que incorrerá em hipótese de exclusão.

Ainda que o prazo para comunicar a exclusão tenha sido ultrapassado, o contribuinte deve fazer a comunicação obrigatória no portal do Simples Nacional.

A falta de comunicação, quando obrigatória, sujeitará o contribuinte à exclusão de ofício e a uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do total dos tributos devidos em conformidade com o Simples Nacional no mês que anteceder o início dos efeitos da exclusão, não inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), insusceptível de redução. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 36)

A exclusão do Simples Nacional está prevista nos artigos 28 a 32 da Lei Complementar nº 123/2006, e regulamentada pelos artigos 81 a 84 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Antes de confirmar a exclusão, verifique se informou o motivo e a data do fato motivador corretos. Não é possível cancelar pela internet a comunicação de exclusão já registrada.

Não é possível alterar o motivo e a data efeito da exclusão registrados no portal do Simples Nacional. As únicas exceções estão previstas nos itens 4.2.1 e 4.3.1 (alteração DE excesso de receita em até 20% PARA excesso de receita em mais de 20%). Se houve erro na comunicação ou se a empresa incorreu em outra hipótese de exclusão (com data efeito anterior), deve formalizar processo administrativo junto à RFB solicitando a correção do motivo e da data do fato motivador da exclusão.

5 – ERRO NA COMUNICAÇÃO DA EXCLUSÃO

Em caso de **erro na comunicação ou se a empresa incorreu em outra hipótese de exclusão** (com data efeito de exclusão anterior), o contribuinte DEVE formalizar processo administrativo junto à RFB, solicitando a correção do motivo e da data do fato motivador da exclusão.

Exemplo: A empresa comunicou a exclusão por opção em agosto/2020, com efeitos a partir de 01/01/2021. Em outubro/2020, a receita bruta acumulada no ano ultrapassou o limite em mais de 20% - este motivo enseja a exclusão a partir de 01/11/2020. O PGDAS-D bloqueia a transmissão de declarações a partir do PA 11/2020.

A empresa deve formalizar processo administrativo junto à RFB, solicitando a correção do motivo e da data efeito da exclusão.

ATENÇÃO

Antes de confirmar a exclusão, verifique se informou o motivo e a data do fato motivador corretos. O cancelamento ou a alteração não podem ser realizados diretamente pela internet. As únicas exceções estão previstas nos itens 4.2.1 e 4.3.1 (alteração DE excesso de receita em até 20% PARA excesso de receita em mais de 20%).

6. ALTERAÇÃO DE DADOS NO CNPJ

A alteração de dados no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), informada pela ME ou EPP à RFB, equivalerá à comunicação obrigatória de exclusão do Simples Nacional conforme artigo 30, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será considerada uma comunicação obrigatória da empresa e ensejará exclusão automática do Simples Nacional, a partir de 26/04/2012, a alteração de dados no CNPJ que importe em:

- alteração de natureza jurídica para sociedade anônima, sociedade empresária em comandita por ações, sociedade em conta de participação ou estabelecimento, no Brasil, de sociedade estrangeira;
- inclusão de atividade econômica vedada à opção pelo Simples Nacional;
- inclusão de sócio pessoa jurídica;
- inclusão de sócio domiciliado no exterior;
- cisão ou qualquer outra forma de desmembramento; ou
- extinção da empresa.

A exclusão produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação ou na data da extinção da empresa.

Exemplo:

Em maio/2020, a empresa efetua alteração no ato constitutivo e no cadastro CNPJ incluindo atividade vedada ao Simples Nacional (atividade econômica impeditiva listada no Anexo VI da Resolução CGSN nº 140/2018).

A exclusão será realizada automaticamente no Portal do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/06/2020.

7. EXCLUSÃO DE OFÍCIO

A competência para excluir de ofício ME ou EPP do Simples Nacional é da RFB e das Secretarias de Fazenda ou de Finanças do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento e, tratando-se de prestação de serviços incluídos na competência tributária municipal, a competência será também do respectivo Município – artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A exclusão de ofício produzirá efeitos:

a) a partir das datas previstas no item 4, quando verificada a falta de comunicação obrigatória;

b) a partir do mês subsequente ao do descumprimento das obrigações de que trata o § 8º do art. 6º da Resolução CGSN nº 140, de 2018, quando se tratar de escritórios de serviços contábeis;

c) a partir da data de início do período de opção pelo Simples Nacional, quando:

- for constatado que, quando do ingresso no Simples Nacional, a ME ou EPP incorria em alguma hipótese de vedação;
- for constatada declaração inverídica prestada nas hipóteses do § 4º do art. 6º e do inciso II do § 3º do art. 8º da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

d) a partir do próprio mês em que incorridas as seguintes hipóteses, impedindo-se nova opção pelo Simples Nacional pelos 3 (três) anos-calendários subsequentes, período que poderá ser elevado para 10 (dez) anos-calendários no caso do § 2º do art. 84 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, quando:

- for oferecido embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade que estiverem intimadas a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública;
- for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade;
- a ME ou EPP for constituída por interpostas pessoas;
- tiver sido constatada prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, assim considerada (art. 84, § 6º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018):
 1. a ocorrência, em dois ou mais períodos de apuração, consecutivos ou alternados, de idênticas infrações, inclusive de natureza acessória, verificada em relação aos últimos cinco anos-calendário, formalizadas por intermédio de auto de infração ou notificação de lançamento, em um ou mais procedimentos fiscais;
 2. segunda ocorrência de idênticas infrações, caso seja constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo.
- a ME ou EPP for declarada inapta, na forma da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores;
- a ME ou EPP comercializar mercadorias objeto de contrabando ou descaminho;
- for constatada:
 1. a falta de ECD para a ME e EPP que receber aporte de capital na forma prevista nos arts. 61-A a 61-D da Lei Complementar nº 123, de 2006; ou

2. a falta de escrituração do Livro Caixa ou a existência de escrituração do Livro Caixa que não permita a identificação da movimentação financeira, inclusive bancária, para a ME e EPP que não receber o aporte de capital a que se refere o item 1;
- for constatado que durante o ano-calendário o valor das despesas pagas supera em 20% (vinte por cento) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade;
 - for constatado que durante o ano-calendário o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização, ressalvadas hipóteses justificadas de aumento de estoque, foi superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade;
 - a ME ou EPP não emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de forma reiterada, ressalvadas as prerrogativas do MEI, nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 106 da Resolução CGSN nº 140, de 2018;
 - a ME ou EPP omitir da folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe preste serviço, de forma reiterada;

e) a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da ocorrência, na hipótese de ausência ou irregularidade no cadastro fiscal federal, municipal ou, quando exigível, estadual;

f) a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do termo de exclusão, quando a ME ou EPP possuir débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Base normativa: artigo 84 da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

Verificada a hipótese de vedação, será expedido termo de exclusão do Simples Nacional pelo ente federado competente, que providenciará a ciência ao contribuinte segundo a legislação aplicável.

A partir da data da ciência, o contribuinte poderá apresentar impugnação do termo de exclusão dentro do prazo estabelecido pela legislação do ente federado que iniciou o processo. A contestação/impugnação ao termo de exclusão deve ser dirigida ao ente que iniciou o processo (RFB, Estado, DF ou Município).

A exclusão de ofício será registrada no Portal do Simples Nacional, pelo ente federado que a promoveu, após vencido o prazo de impugnação estabelecido pela legislação do ente federado que iniciou o processo, sem sua interposição tempestiva, ou, caso interposto tempestivamente, após a decisão administrativa definitiva desfavorável à empresa.



ATENÇÃO

1. Nas hipóteses de exclusão de ofício por existência de débito ou por ausência ou irregularidade em cadastro fiscal municipal, estadual ou federal, a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da exclusão de ofício, possibilitará a permanência da ME ou EPP como optante pelo Simples Nacional.
2. Nos casos em que a exclusão de ofício acarretar o impedimento de nova opção, o prazo de 3 anos será elevado para 10 anos caso seja constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo apurável na forma do Simples Nacional.
3. A ME ou EPP excluída do Simples Nacional deverá sujeitar-se, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

8. EFEITOS

8.1 OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A partir da data efeito da exclusão do Simples Nacional, o contribuinte deverá observar as normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas em cada ente federado (União, Estados e Municípios).

Com efeito, a partir da data efeito da exclusão, o PGDAS-D não permitirá mais a transmissão de declarações na condição de optante pelo Simples Nacional.

8.2 OPTANTES PELO SIMEI

Todo o optante pelo Simei é também optante pelo Simples Nacional. Portanto, caso o contribuinte solicite o desenquadramento do Simei, continuará como optante pelo Simples Nacional. Caso solicite a exclusão do Simples Nacional, automaticamente será desenquadrado do Simei.

Exemplo:

Contribuinte optante pelo Simei solicita a exclusão do Simples Nacional por opção em julho/2020, com efeitos a partir de 01/01/2021. A partir desta data será excluído do Simples Nacional e, automaticamente, desenquadrado do Simei.



ATENÇÃO

O contribuinte pode consultar os períodos de opção pelo Simples Nacional e os registros de exclusões acessando o serviço Consulta Optantes, disponível no Portal do Simples Nacional.

Manual – Aplicativo de Exclusão em Lote

Elaborado em dezembro/2016

Sumário

1	Apresentação do Aplicativo	2
	1.1 Apresentação	2
	1.2 Habilitação	2
	1.3 A Quem se Destina.....	2
	1.4 Acesso.....	2
2	Funcionalidades do Aplicativo	5
	2.1 Orientações.....	5
	2.2 Inserir Arquivos	6
	2.3 Consultar Arquivos Processados	13

1. APRESENTAÇÃO DO APLICATIVO

1.1. Apresentação

A Exclusão de ofício do Simples Nacional está regulamentada nos artigos 75 e 76 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Para permitir a implantação no Portal do Simples Nacional de exclusão em lote foi desenvolvido aplicativo "Exclusão em Lote".

1.2. Habilitação

Para acesso ao Aplicativo de Exclusão em Lote o usuário deve estar habilitado em perfil específico, denominado EventosEF.

Para servidores do Estado, Distrito Federal ou Municípios, este perfil deve ser atribuído pelo cadastrador ou pelo usuário-mestre.

OBS.: Para que o cadastrador possa habilitar os usuários, é necessário que esteja habilitado neste perfil.

1.3. A quem se destina

O Aplicativo se destina a servidores dos entes federados responsáveis pela implantação no Portal do Simples Nacional da Exclusão do Simples Nacional.

1.4 Acesso

O acesso ao aplicativo de "Exclusão em Lote" dar-se-á exclusivamente via Portal do Simples Nacional na internet.

Esta página pode ser acessada por meio do banner específico Simples Nacional existente no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou diretamente no endereço www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional.

No Portal do Simples, o servidor deve clicar sobre o banner "Entes Federados".



Em seguida, deve selecionar a opção "Acesso aos aplicativos, Manuais e Comunicados" – "Área Restrita".





O acesso aos servidores dos entes federados se dá exclusivamente por intermédio de Certificação Digital (e-CPF).

Dentro da área restrita, o servidor deve selecionar o menu "Simples Nacional – Eventos" e clicar no aplicativo "Exclusão em Lote".



2. FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

O aplicativo "Exclusão em Lote" apresenta três funcionalidades: "Orientações", "Inserir Arquivos" e "Consultar Arquivos Processados".

2.1. Orientações

As orientações disponíveis no aplicativo abordam os seguintes temas:

- Estrutura do Arquivo;
- Regras para Validação do Conteúdo do Arquivo;
- Geração de Arquivos com o Resultado da Exclusão em Lote MEI;
- Eventos aceitos para o processamento do arquivo;
- Motivos de Rejeição de CNPJ.

Para acessar o conteúdo das informações basta clicar no botão "Orientações".

Entes Federados  Nome: | CPF:

Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Nenhum arquivo encontrado.

Procurar...



> Informações e Orientações aos Usuários - Desenquadramento em Lote Mei

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

■ Estrutura do Arquivo

Registro Tipo 0

Nome do Campo	Tamanho	Tipo	Observação
Indicador de Registro	1	Numérico	Valor: 0
Header	6	Numérico	Valor: 000000
Filler	244	Alfa	Espaços (branco)

Registro Tipo 1 (todos os campos são obrigatórios)

Nome do Campo	Tamanho	Tipo	Detalhe	Observação
Indicador de Registro	1	Numérico	Valor: 1	
CNPJ do Estabelecimento	14	Numérico		
Código do Evento	3	Numérico	Os eventos permitidos estão no ANEXO I	
Data do Fato do Motivador	8	Numérico	Formato AAAAMMDD	
Número do Processo, Protocolo ou Ato Administrativo	25	Alfa-numérico		
Texto Observação	200	Alfa-numérico		

Registro Tipo 9

Nome do Campo	Tamanho	Tipo	Observação
Indicador de Registro	1	Numérico	Valor: 9
Quantidade de Registros	6	Numérico	Preencher com zeros à esquerda
Filler	244	Alfa	Espaços (brancos)

2.2. Inserir Arquivos

Para ser incorporado, o arquivo deve estar no formato txt e ter o leiaute especificado no menu "Orientação", observando-se:

- o tamanho do nome do arquivo com sua extensão deve ter no máximo 50 caracteres;
- o arquivo deve:
 - ✓ ter no mínimo 22 e no máximo 5002 registros, incluindo o header e o trailer;
 - ✓ utilizar a codificação de caracteres ANSI;
 - ✓ possuir apenas 1 registro do tipo 0 e 1 registro do tipo 9;
- todos os registros devem ter o tamanho de 251 bytes, se necessário, deve-se utilizar espaços em branco para completar.

Os eventos aceitos para o processamento do arquivo e seus respectivos códigos, são:

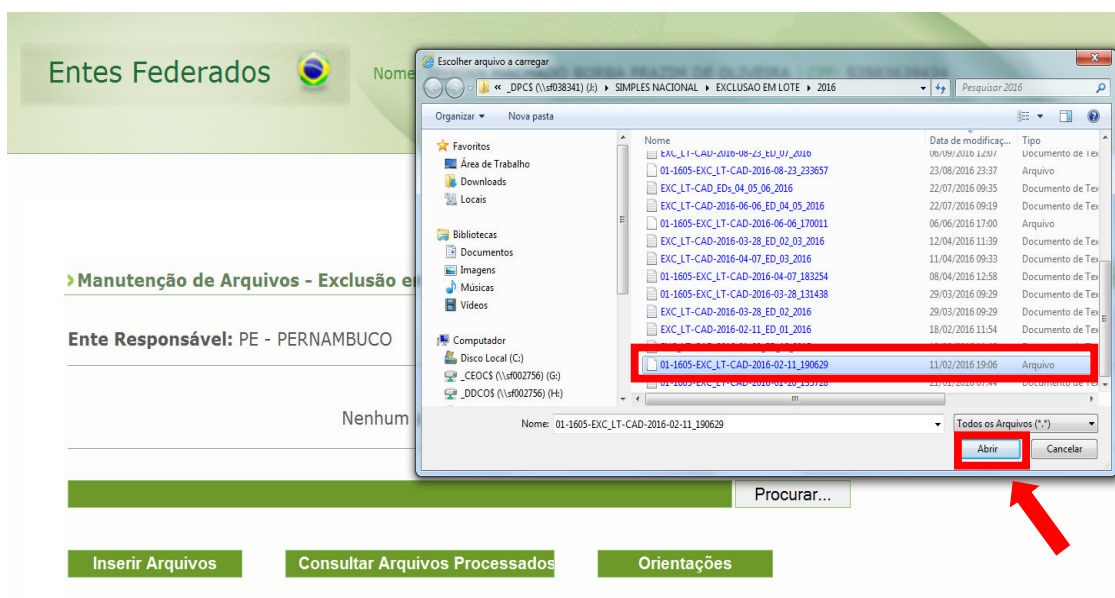
Código do Evento	Descrição do Evento
353	Exclusão de Ofício - Excesso de receita bruta no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
354	Exclusão de Ofício - Excesso de receita bruta no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite
355	Exclusão de Ofício - Excesso de receita bruta fora do ano calendário de início de atividades
356	Exclusão de Ofício - Débitos
357	Exclusão de Ofício - Natureza jurídica vedada
358	Exclusão de Ofício - Sociedade por ações
359	Exclusão de Ofício - Cooperativa
360	Exclusão de Ofício - Atividade econômica vedada
361	Exclusão de Ofício - Sócio domiciliado no exterior
362	Exclusão de Ofício - Por ser filial, sucursal, agência ou representação, no país, de Pessoa Jurídica com sede no exterior
363	Exclusão de Ofício - Participação no capital de outra Pessoa Jurídica
364	Exclusão de Ofício - Titular ou sócio com participação superior a 10% no capital de outra PJ, não beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
365	Exclusão de Ofício - de seu capital participa pessoa física inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa beneficiada pela LC nº 123, tendo a RB global ultrapassado o limite
366	Exclusão de Ofício - Sócio ou titular é administrador de outra Pessoa Jurídica com fins lucrativos
367	Exclusão de Ofício - Participação de outra Pessoa Jurídica no capital da empresa optante
370	Exclusão de Ofício - Empresa resultante ou remanescente de cisão ocorrida nos últimos cinco anos
396	Exclusão de Ofício - Quando do ingresso no Simples Nacional, a empresa incorria em vedação
397	Exclusão de Ofício - Declaração inverídica prestada no momento da opção
398	Exclusão de Ofício - Ausência de regularização da inscrição Estadual ou Municipal

Passos para enviar um arquivo:

a) Clicar no botão "Procurar";



b) Selecionar o arquivo desejado e clicar em "Abrir";



c) Clicar em "Inserir Arquivos";

The screenshot shows the 'Entes Federados' header with a search bar for 'Nome' and 'CPF'. Below, the section 'Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote' is displayed for 'Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO'. A message states 'Nenhum arquivo encontrado.' Below this is a search bar with a 'Procurar...' button. At the bottom, three buttons are visible: 'Inserir Arquivos' (highlighted with a red box and a red arrow), 'Consultar Arquivos Processados', and 'Orientações'.

d) O arquivo transmitido com sucesso ficará aguardando processamento e poderá ser visualizado ou excluído;

The screenshot shows the same 'Entes Federados' header. The 'Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote' section for 'Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO' now displays a table of received files. The table has four columns: 'Arquivo Recebido', 'Data de Envio', 'Visualizar', and 'Excluir'. The first row contains the file '01-1605-EXLSN-20161223-132550.txt', the date '23/12/2016 13:25', a document icon, and a red 'X' icon. The 'Visualizar' and 'Excluir' buttons are highlighted with a red box. Below the table is a search bar with a 'Procurar...' button. At the bottom, the same three buttons are visible: 'Inserir Arquivos', 'Consultar Arquivos Processados', and 'Orientações'.

e) Para visualizar o arquivo encaminhado clicar no botão "Visualizar";

Entes Federados  Nome: CPF:

» Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Arquivo Recebido	Data de Envio	Visualizar	Excluir
01-1605-EXLSN-20161223-132550.txt	23/12/2016 13:25		

Procurar...

[Inserir Arquivos](#) [Consultar Arquivos Processados](#) [Orientações](#)

Entes Federados  Nome: CPF: 

[Voltar](#) | [Home](#) | [Encerrar Sessão](#)

» Visualização de Arquivos - Exclusão em Lote  23/12/2016 13:35:35  

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

00000000
119567830000123398201511040000000201500000714871238LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res. CGSN 94/11, Art. 15, XXVI; Art. 75, II, ?? 1? ao 5? e Art. 76, V. Termo de Exclus?o: 79236 N? Edital: 012/2015 Data Publica??o: 04/12/2015
109050568000191398201511040000000201500000714611759LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res. CGSN 94/11, Art. 15, XXVI; Art. 75, II, ?? 1? ao 5? e Art. 76, V. Termo de Exclus?o: 78840 N? Edital: 012/2015 Data Publica??o: 04/12/2015
135313097000177398201511180000000201500000750482998LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res. CGSN 94/11, Art. 15, XXVI; Art. 75, II, ?? 1? ao 5? e Art. 76, V. Termo de Exclus?o: 78842 N? Edital: 012/2015 Data Publica??o: 04/12/2015
141039561000181398201511180000000201500000750483293LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res. CGSN 94/11, Art. 15, XXVI; Art. 75, II, ?? 1? ao 5? e Art. 76, V. Termo de Exclus?o: 78844 N? Edital: 012/2015 Data Publica??o: 04/12/2015
100886912000102398201511180000000201500000750483374LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res. CGSN 94/11, Art. 15, XXVI; Art. 75, II, ?? 1? ao 5? e Art. 76, V. Termo de Exclus?o: 78845 N? Edital: 012/2015 Data Publica??o: 04/12/2015
101234014000132398201511180000000201500000750483536LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res. CGSN 94/11, Art. 15, XXVI; Art. 75, II, ?? 1? ao 5? e Art. 76, V. Termo de Exclus?o: 78846 N? Edital: 012/2015 Data Publica??o: 04/12/2015

- f) Para excluir arquivo ainda não processado, clicar em "Excluir" e, na caixa de texto que solicita a confirmação da exclusão do arquivo, clicar em "OK"; para desistir da exclusão, clicar em "Cancelar";

Entes Federados  Nome: CPF:

> Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Arquivo Recebido	Data de Envio	Visualizar	Excluir
01-1605-EXLSN-20161223-132550.txt	23/12/2016 13:25		

Procurar...

Inserir Arquivos

Consultar Arquivos Processados

Orientações

Entes Federados  Nome: CPF:

> Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

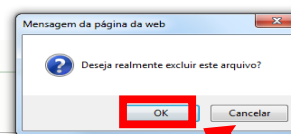
Arquivo Recebido	Data de Envio	Visualizar	Excluir
01-1605-EXLSN-20161223-131300.txt	23/12/2016 13:13		

Procurar...

Inserir Arquivos

Consultar Arquivos Processados

Orientações



- g) Se o arquivo apresentar erro de formatação, não será processado, e, abaixo dos botões "Inserir Arquivos", "Consultar Arquivos Processados" e "Orientações" aparecerá mensagem, em vermelho, explicitando o(s) erro(s).

The screenshot shows the 'Entes Federados' interface. At the top, there is a header with the text 'Entes Federados' and a Brazilian flag icon. Below this, there are input fields for 'Nome' and 'CPF'. The main content area is titled 'Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote'. Under this title, it says 'Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO'. Below that, there is a message 'Nenhum arquivo encontrado.' and a search bar with a 'Procurar...' button. At the bottom, there are three buttons: 'Inserir Arquivos', 'Consultar Arquivos Processados', and 'Orientações'. A red arrow points from the text 'Mensagem de erro' to the 'Orientações' button. Below the buttons, there is a red-bordered box containing the error message: 'Este arquivo não está no Layout definido ou não está utilizando a codificação de caracteres ANSI.'

Entes Federados

Nome CPF

Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote

Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO

Nenhum arquivo encontrado.

Procurar...

Inserir Arquivos Consultar Arquivos Processados Orientações

Mensagem de erro

Este arquivo não está no Layout definido ou não está utilizando a codificação de caracteres ANSI.

2.3. Consultar Arquivos Processados

Após o processamento, é possível verificar se o arquivo foi processado com sucesso ou com erros, acessando a funcionalidade "Consultar Arquivos Processados".

O Anexo II das Orientações elenca os códigos de rejeição e suas respectivas descrições.

Passos para consultar um arquivo processado:

- a) Clicar no botão "Consultar Arquivos Processados";

A imagem mostra a interface de um sistema web. No topo, há uma barra de cabeçalho verde com o texto "Entes Federados" e o brasão do Brasil. Abaixo, há campos para "Nome:" e "CPF:". O corpo principal da página tem um fundo branco e contém o título "Manutenção de Arquivos - Exclusão em Lote". Abaixo disso, o texto "Ente Responsável: PE - PERNAMBUCO" é exibido. No centro, há uma mensagem "Nenhum arquivo encontrado." e uma barra de busca verde com o botão "Procurar...". Na base da interface, há uma barra de navegação com três botões: "Inserir Arquivos", "Consultar Arquivos Processados" (destacado com um retângulo vermelho e uma seta vermelha apontando para ele) e "Orientações".

- b) Preencher os campos "Data Inicial" e "Data Final" do período a ser consultado e clicar em "Pesquisar";

The screenshot shows the 'Entes Federados' header with a Brazilian flag icon and a 'Nome' input field. Below, the section 'Consulta de Arquivos Processados - Exclusão em Lote' is displayed. It includes the text 'Ente: PE - PERNAMBUCO' and a prompt 'Informe o período para pesquisa'. Two date input fields are shown: 'Data Inicial' with the value '01/01/2016' and 'Data Final' with the value '20/12/2016'. A green 'Pesquisar' button is highlighted with a red arrow. A 'Voltar' button is located at the bottom left.

- c) Para visualizar um arquivo enviado, na coluna "Arquivo Recebido" clicar no arquivo desejado e escolher a opção "Abrir" ou "Salvar" na caixa de texto;

This screenshot shows the same interface as the previous one, but with search results. The 'Data Inicial' field is now '01/12/2016' and the 'Data Final' field is '21/12/2016'. The 'Pesquisar' button is still present. Below the search form is a table with the following columns: 'Arquivo Recebido', 'Arquivo Processado com Sucesso', 'Arquivo Processado com Erro', 'Data de Envio', and 'Data de Processamento'. The first row of data is highlighted with a red box. At the bottom, a dialog box is open, asking 'Deseja abrir ou salvar ArquivoRecebido-PE-20161222.txt (200 KB) de www10.receita.fazenda.gov.br?'. It features three buttons: 'Abrir', 'Salvar', and 'Cancelar', with a close button (X) on the right.

Arquivo Recebido	Arquivo Processado com Sucesso	Arquivo Processado com Erro	Data de Envio	Data de Processamento
01-1605-EXLSN-20161220-123322.txt	PE-20161220210510859-Processado		20/12/2016 12:33	20/12/2016 21:05

Exemplo de arquivo recebido:

ArquivoRecebido-PE-20161222 - Bloco de notas

Arquivo: Editar Formatar Exibir Ajuda

00000000

1195678300001233982015110400000000201500000714871238LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1090505680001913982015110400000000201500000714611759LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1353130970001773982015111800000000201500000750482998LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1410395610001813982015111800000000201500000750483293LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1008869120001023982015111800000000201500000750483374LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1012340140001323982015111800000000201500000750483536LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1021180030001503982015110400000000201500000714612313LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1024716230001783982015111800000000201500000750483714LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1038572290001353982015111100000000201500000728573668LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1006516070001313982015111800000000201500000750484346LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1037458610001973982015111800000000201500000750484771LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1056831350001123982015111100000000201500000728574044LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1059039520001393982015111100000000201500000728574125LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1061875170001183982015111800000000201500000750484850LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1074632530001403982015110400000000201500000714615584LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1073355280001603982015111100000000201500000728574982LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1075320760001073982015110400000000201500000714615908LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1076233070001983982015111100000000201500000728575288LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1077766520001613982015111800000000201500000750485741LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1080919830001203982015111800000000201500000750487957LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1083105150001083982015110400000000201500000714616637LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1083195600001153982015110400000000201500000714617110LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1088502510001773982015110400000000201500000714617366LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1090023390001003982015111800000000201500000750489496LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1089845470001803982015110400000000201500000714617791LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1078901170001373982015111800000000201500000750490419LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1092753940001653982015111800000000201500000750490664LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1089475020002173982015111800000000201500000750490745LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

1093129780001633982015111100000000201500000728575601LC 123/06, Art. 17, XVI e Art. 31, II, c/c a Res.

- d) Para visualizar os dados rejeitados, em caso de haver erro no processamento, na coluna "Arquivo Processado com Erro", clicar no arquivo desejado e escolher a opção "Abrir" ou "Salvar" na caixa de texto;

Entes Federados  Nome: | CPF:

> Consulta de Arquivos Processados - Exclusão em Lote 

Ente: PE - PERNAMBUCO

Informe o período para pesquisa

Data Inicial Data Final

Arquivo Recebido	Arquivo Processado com Sucesso	Arquivo Processado com Erro	Data de Envio	Data de Processamento
EXC_LT-CAD-2016-01-20_ED_12_2015.txt	PE-20160218210252812-Processado	PE-20160218210252826-Rejeitado	18/02/2016 12:56	18/02/2016 21:02
EXC_LT-CAD-2016-02-	PE-	PE-	18/02/2016 12:57	18/02/2016 21:04

Desja abrir ou salvar ArquivoRejeitado-PE-20161223.txt (374 bytes) de www10.receita.fazenda.gov.br?

Exemplo de arquivo processado com erro:

ArquivoRejeitado-PE-20161222 - Bloco de notas

Arquivo Editar Formatar Exibir Ajuda

07776652000161100020
08947502000217100029
14527669000140040070
17946177000188100090
15310818000188100095
19447706000124040103
19621479000101040184
19621138000136100186
13426316000272100212

Posição do registro no arquivo

Código de erro

Observação: Após o CNPJ vem o número com dois dígitos identificando o código de erro, seguido do número de quatro dígitos, identificando a posição do registro no arquivo.

Os motivos de rejeição de registro constam da tabela abaixo:

Código da Rejeição	Descrição da Rejeição
1	Empresa incluída por medida judicial
2	Código de evento não permitido para exclusão em lote
3	Data inválida
4	Empresa não optante pelo Simples Nacional
5	Empresa já baixada no CNPJ
6	Data do fato motivador fora do intervalo permitido
7	Data do fato motivador fora do ano de início de atividades (eventos 353 e 354)
8	Data do fato motivador no ano de início de atividades (evento 355)
9	Tentativa de alterar um período fechado por outro Ente Federativo, com data efeito posterior
10	Data de efeito fora do intervalo
11	Empresa não consta na base do Cadastro CNPJ
12	Já existe um evento com a mesma data de fato motivador para este CNPJ
13	CNPJ Inválido

Exemplo de arquivo processado com sucesso:

```
ArquivoProcSucesso-PE-20161222 - Bloco de notas
Arquivo  Editar  Formatar  Exibir  Ajuda
19567830000123201512010002
09050568000191201512010003
35313097000177201512010004
41039561000181201512010005
00886912000102201512010006
01234014000132201512010007
02118003000150201512010008
02471623000178201512010009
03857229000135201512010010
00651607000131201512010011
03745861000197201512010012
05683135000112201512010013
05903952000139201512010014
06187517000118201512010015
```

Data efeito

**Posição do
registro no
arquivo**